

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**LEGISLAÇÕES QUE IMPLICAM NA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO ORIENTAÇÕES À  
REDE PÚBLICA ESTADUAL**

**CURITIBA – 2018**

## APRESENTAÇÃO

O presente documento destina-se a subsidiar as instituições da Educação Básica da Rede Pública Estadual do Paraná quanto à inserção de temas obrigatórios na educação escolar, os quais foram instituídos por legislações emitidas nas esferas federal e estadual até novembro de 2017. São determinações a serem cumpridas pelas instituições de ensino no âmbito do currículo escolar, como ações didático-pedagógicas expressas na Proposta Pedagógica Curricular/Plano de Curso, em consonância com a organização teórico-metodológica definida no Projeto Político-Pedagógico, conforme etapa e modalidade de ensino ofertada pela instituição escolar.

As legislações objetivam, em geral, a promoção de conhecimentos e práticas específicas que contribuam para a consolidação dos direitos, a orientação às relações sociais que se efetivam no interior da escola, bem como suas articulações com a sociedade, e à garantia de acesso aos instrumentos simbólicos necessários para a compreensão da realidade social.

O documento está alinhado à Base Nacional Comum Curricular homologada em dezembro de 2017, cuja Resolução nº 2/2017 - CNE/CP indica em seu artigo 8º, inciso VIII, parágrafo 1º,

que “os currículos devem incluir a abordagem, de forma transversal e integradora, de temas exigidos por legislação [...]”.

Destaca-se que as possibilidades de encaminhamentos acerca das legislações vigentes devem contemplar uma abordagem teórica e conceitual na perspectiva interdisciplinar a partir das disciplinas que lhe são afins, articulada ao objeto de estudo e a rigor de seus referenciais teórico-conceituais. Assim, a organização do trabalho pedagógico e o conhecimento organizado no currículo disciplinar devem abarcar, sempre que possível, abordagens que permitam o atendimento às legislações obrigatórias.

Em sua parte introdutória, o documento destaca as características da opção teórico-metodológica do currículo no Paraná e sua articulação com as Diretrizes Nacionais, corroborando com os princípios da Educação Básica. Em seguida, busca dialogar com cada professor a partir da disciplina, trazendo possibilidades de abordagem das legislações a partir dos conteúdos estruturantes e básicos.

Assim, espera-se que esta elaboração do Departamento de Educação Básica (DEB) da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (Seed/PR) contribua com a docência e com a formação dos estudantes paranaenses.

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	2	8.1. A GEOGRAFIA NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E AS LEGISLAÇÕES.....	70
O CURRÍCULO ESCOLAR E AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.....	4	8.2. A GEOGRAFIA NO ENSINO MÉDIO E AS LEGISLAÇÕES.....	71
LEGISLAÇÕES VIGENTES.....	9	9. HISTÓRIA.....	80
POSSIBILIDADES DE ABORDAGEM ACERCA DO TRABALHO COM AS LEGISLAÇÕES NO CURRÍCULO ESCOLAR.....	17	10. LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – LEM.....	89
1. ARTE.....	17	11. LÍNGUA PORTUGUESA.....	104
2. BIOLOGIA.....	23	12. MATEMÁTICA.....	110
3. CIÊNCIAS.....	29	13. QUÍMICA.....	115
4. EDUCAÇÃO FÍSICA.....	34	14. SOCIOLOGIA.....	119
5. ENSINO RELIGIOSO.....	45		
6. FILOSOFIA.....	53		
7. FÍSICA.....	67		
8. GEOGRAFIA.....	70		

## O CURRÍCULO ESCOLAR E AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

De acordo com a LDB (BRASIL, 1996), a Educação Básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Estas finalidades somente são atingidas quando a escola assume o seu papel de instância socializadora do conhecimento. Neste sentido, o currículo se destaca como elemento fundamental, pois é marcado por uma intencionalidade ao definir o papel da escola, quem são os sujeitos do espaço escolar, quais elementos da cultura serão objeto de ensino como conhecimentos escolares, como estes conhecimentos serão organizados no trabalho em sala de aula, quais pressupostos teóricos nortearão o processo de ensino-aprendizagem, etc.

Dada a diversidade do conhecimento a ser socializado na escola, não é possível engessar o processo ensino-aprendizagem por meio de um receituário comum a

todas as disciplinas curriculares. Deste modo, entende-se que o currículo deve ser visto numa perspectiva ampliada, não podendo ser limitada à seleção de conteúdos escolares com pouca ou nenhuma vinculação com a realidade concreta dos estudantes. A escola cumpre com sua função quando é capaz de articular em seu Projeto Político Pedagógico princípios educativos que reconheçam a pluralidade dos sujeitos e dos espaços, dentro e fora de seu entorno. Em outras palavras, *preparar para a cidadania* exige uma formação que articule os conteúdos escolares didatizados com o mundo concreto do estudante.

Parte das pressões dos diversos segmentos e movimentos externos à escola produziram impactos e alterações no currículo da Educação Básica, de modo que as questões sociais mais amplas passaram a fazer parte, mais efetivamente, em sala de aula. Em grande parte, estas conquistas foram materializadas por meio de leis que tornam obrigatória a inserção de temáticas no currículo escolar, tais como questões sobre direitos humanos (diversidade cultural, sexual, de gênero, enfrentamento às diversas formas de violência, etc.), questões atitudinais (cuidado com o meio ambiente, educação alimentar e nutricional, etc.) e questões

acerca da convivência entre os diversos sujeitos (respeito à pessoa humana, educação para o trânsito, etc).

As Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica, instituídas pelo Parecer CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução CNE/CEB nº 7/2010, enfatizam a inserção de forma articulada aos conteúdos:

os componentes curriculares e as áreas de conhecimento devem articular a seus conteúdos, a partir das possibilidades abertas pelos seus referenciais, a abordagem de temas abrangentes e contemporâneos, que afetam a vida humana em escala global, regional e local, bem como na esfera individual. Temas como saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, assim como os direitos das crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), preservação do meio ambiente, nos termos da política nacional de educação ambiental (Lei nº 9.795/99), educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia, diversidade cultural, devem permear o desenvolvimento dos conteúdos da base nacional comum e da parte diversificada do currículo.

Outras leis específicas, que complementam a LDB, determinam ainda que sejam incluídos temas relativos à educação para o trânsito (Lei nº 9.503/97) e à condição e direitos dos idosos, conforme a Lei nº 10.741/2003 (BRASIL, 2013, p.115).

Quanto à organização curricular para o Ensino Fundamental, o Parecer CNE/CEB nº 11/2010 e a Resolução CNE/CEB nº 07/2010, em conjunto, fixam as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental. Estes documentos propõem enquanto norteadores das políticas educativas e das ações pedagógicas princípios que corroboram com as discussões exigidas pelas legislações específicas e pela abordagem de temas contemporâneos. São eles os princípios:

- Éticos: de justiça, solidariedade, liberdade e autonomia; de respeito à dignidade da pessoa humana e de compromisso com a promoção do bem de todos, contribuindo para combater e eliminar quaisquer manifestações de preconceito e discriminação.
- Políticos: de reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania, de respeito ao bem comum e à preservação do regime democrático e dos recursos ambientais; da busca da equidade no acesso à educação, à saúde, ao trabalho, aos bens culturais e outros benefícios; da exigência de diversidade de tratamento para assegurar a igualdade de direitos entre os alunos que apresentam diferentes necessidades; da redução da pobreza e das desigualdades sociais e regionais.
- Estéticos: do cultivo da sensibilidade juntamente com o da racionalidade; do enriquecimento das formas de expressão e do exercício da criatividade; da valorização das

diferentes manifestações culturais, especialmente a da cultura brasileira; da construção de identidades plurais e solidárias (BRASIL, 2013, p.131).

No que se refere ao Ensino Médio, as suas Diretrizes Curriculares Nacionais, instituídas pela Resolução nº 2/2012 - CNE/CEB, propõem que o currículo desta etapa seja estruturado por meio da articulação do trabalho, ciência, tecnologia e cultura como dimensões da formação humana e integral do estudante. De acordo com o Parecer nº 5/2011 – CNE/CEB, que fundamentou a Resolução, almejar um Ensino Médio de qualidade social, implica em considerar o seguinte conjunto de elementos norteadores no currículo: a) o trabalho como princípio educativo; b) a pesquisa como princípio pedagógico; c) direitos humanos como princípio norteador; d) sustentabilidade ambiental como meta universal (BRASIL, 2013).

Assim, os diversos componentes curriculares obrigatórios são organizados em dois grupos: um conjunto de componentes agrupados em quatro áreas de conhecimento e, por sua vez, um segundo conjunto de componentes curriculares transversais, os quais devem

perpassar o currículo como um todo, nas diversas áreas de conhecimento.

Neste sentido, as disciplinas escolares que compõem o currículo da rede estadual encontram correspondência no primeiro conjunto de componentes. O segundo grupo de componentes é composto por: (i) Educação alimentar e nutricional; (ii) Processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso; (iii) Educação ambiental; (iv) Educação para o trânsito; (v) Educação em direitos humanos. De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio estes componentes devem ser tratados de forma transversal e integradamente, permeando todo o currículo.

É importante ressaltar a Resolução CNE/CP nº 2/2017, que institui a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente no artigo 8º, inciso VIII, parágrafo 1º, também determina a inclusão nos currículos dos elementos já apontados pelas várias diretrizes nacionais:

Os currículos devem incluir a abordagem, de forma transversal e integradora, de temas exigidos por legislação e normas específicas, e temas contemporâneos relevantes para o desenvolvimento da cidadania, que afetam a vida humana em escala local, regional e global,

observando-se a obrigatoriedade de temas tais como o processo de envelhecimento e o 7 respeito e valorização do idoso; os direitos das crianças e adolescentes; a educação para o trânsito; a educação ambiental; a educação alimentar e nutricional; a educação em direitos humanos; e a educação digital, bem como o tratamento adequado da temática da diversidade cultural, étnica, linguística e epistêmica, na perspectiva do desenvolvimento de práticas educativas ancoradas no interculturalismo e no respeito ao caráter pluriétnico e plurilíngue da sociedade brasileira (BRASIL, 2017, p. 6-7).

Neste sentido, a organização do trabalho pedagógico tem como ponto de partida os conteúdos estruturantes de cada disciplina, a partir dos quais é possível que a abordagem das temáticas da contemporaneidade, expressas através das legislações obrigatórias, seja efetivada, preferencialmente, via disciplina escolar pautada pela interdisciplinaridade e pela contextualização.

Organizado de forma disciplinar, o conhecimento escolar tem relação direta com a cultura produzida historicamente, tendo como vertente de referência o conhecimento científico, artístico e filosófico e os dois princípios fundamentais para a integração curricular: a interdisciplinaridade e a contextualização sócio-histórica.

Quando apropriados, tais princípios permitem uma integração entre as distintas dimensões do conhecimento no currículo escolar, bem como a aproximação destes conhecimentos sistematizados com o contexto sociocultural do estudante.

Entendida como um princípio epistemológico fundamental, a interdisciplinaridade quando presente na abordagem teórica e conceitual de um dado conteúdo escolar, possibilita mobilizar e articular elementos de outras disciplinas e campos de estudo para o seu enriquecimento e compreensão.

Compreendido como um elo fundamental entre o conhecimento sistematizado e o mundo concreto do estudante, o princípio de contextualização sócio-histórica contribui para que o conhecimento ganhe significado para o estudante, na medida em que além de articulá-lo com suas vivências, possibilita um olhar diferenciado como um produto cultural, histórico e temporal.

Assim, são esses os eixos – a interdisciplinaridade e a contextualização sócio-histórica – trazidos à apresentação de possibilidades de abordagem acerca das legislações obrigatórias nas diversas disciplinas que compõem o

currículo escolar das etapas da Educação Básica da Rede Estadual de Educação do Paraná.

É importante salientar que os desafios da sociedade civil contemporânea ou temáticas devem ser “chamados” ao contexto de acordo com o conteúdo intencionalmente expresso no Plano de Trabalho Docente.

respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Brasília, Diário oficial da União, 22/ dez.2017.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação do Paraná. **Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede Estadual de Ensino**. Curitiba: DEB, 2008.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. **LDB - Lei n.º 9394/96**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional da Educação. Câmara Nacional de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº2, de 22 de dezembro de 2017. Institui e orienta a implantação da **Base Nacional Comum Curricular**, a ser



## LEGISLAÇÕES VIGENTES

As legislações devem estar articuladas ao currículo escolar nas etapas e modalidades de ensino da Educação Básica, observando-se a sua vigência, uma vez que estas podem vir a ser alteradas.

(Continua)

<b>DIREITOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE/JOVEM</b>		
<b>LEGISLAÇÃO</b>	<b>ESCOPO</b>	<b>OBRIGATORIEDADE</b>
Lei Federal n.º 8.069/1990.	Estatuto da Criança e do Adolescente	Não especifica.
Lei Federal n.º 11.525/2007.	Acrescenta §5º ao art. 32 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes no currículo do ensino fundamental.	Instituições de ensino da rede pública e privada – Ensino Fundamental.
Lei Federal n.º 12.852/2013. SINAJUVE.	Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude.	Instituições de ensino da rede pública e privada – Educação Básica/ Educação Superior.
<b>DIREITOS HUMANOS</b>		
Resolução n.º 1, de 30 de maio de 2012 – CNE/CP.	Estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.	Instituições de ensino da rede pública e privada – Educação Básica/ Educação Superior.

(Continuação)

Decreto n.º 7.037/2009, de 21 de dezembro de 2009 – BR.	Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 e dá outras providências.	Não especifica.
Deliberação n.º 02/15, de 13 de abril de 2015 – CEE/PR.	Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.	Instituições de ensino da rede pública e privada – Educação Básica/ Educação Superior.
Declaração Universal da Diversidade Cultural.	UNESCO – Proclama os princípios e adota a Declaração Universal da Diversidade Cultural de 2002.	Não especifica.
<b>RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS, O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, AFRICANA E INDÍGENA</b>		
Lei n.º 10.639/2003.	Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.  <b>**Inclui no calendário escolar o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'.</b>	Instituições de ensino da rede pública e privada – Ensino Fundamental/ Ensino Médio.
Lei Federal n.º 11.645/2008.	Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei n.º 10639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".	Instituições de ensino da rede pública e privada – Ensino Fundamental/ Ensino Médio
Lei Federal n.º 12.288/2010.	Institui o Estatuto da Igualdade Racial e altera as Leis n.º 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.  <b>** torna obrigatório o estudo da história geral da África e da história da população negra no Brasil.</b>	Instituições de ensino da rede pública e privada – Ensino Fundamental/ Ensino Médio.

(Continuação)

Resolução n.º 1, de 17 de junho de 2004 – CNE.	Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.	Instituições de ensino da rede pública e privada, que atuam nos níveis e modalidades da Educação Brasileira.
Resolução n.º 5, de 22 de junho de 2012 – CNE.	Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica.	Instituições de ensino indígenas que ofertam a Educação Básica.
Lei Estadual n.º 13.381/2001.	Torna obrigatório, no Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública Estadual de Ensino, conteúdos da disciplina História do Paraná.	Instituições de ensino da rede pública estadual – Ensino Fundamental/ Ensino Médio.
Deliberação n.º 04/06 CEE/ PR.	Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.	Instituições de ensino da rede pública e privada que atuam nos níveis e modalidades do Sistema Estadual de Ensino.
Convenção n.º 169 da OIT.	Convenção sobre Povos Indígenas e Tribais.	Não específica.
<b>EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>		
Lei Federal n.º 9.795/1999 (regulamentada pelo Dec.4281/02).	Dispõe especificamente sobre a Educação Ambiental (EA) e institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), como componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo.	Instituições de ensino da rede pública e privada – Educação Básica/ Educação Superior.

(Continuação)

Resolução n.º 2, de 15 de junho de 2012 CNE/CP.	Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental a serem observadas pelos sistemas de ensino e suas instituições de Educação Básica e de Educação Superior, orientando a implementação do determinado pela Constituição Federal e pela Lei n.º 9.795, de 1999.	Instituições de ensino da rede pública e privada – Educação Básica/ Educação Superior.
Deliberação n.º 04/13, de 12 de novembro de 2013 – CEE/PR.	Normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com fundamento na Lei Federal n.º 9.795/1999, Lei Estadual n.º 17.505/2013 e Resolução CNE/CP n.º 02/2012.	Instituições de ensino da rede pública e privada que atuam nos níveis e modalidades do Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
Lei Estadual n.º 17.505/2013.	Institui a Política Estadual de Educação Ambiental e o Sistema de Educação Ambiental e adota outras providências.	Instituições de ensino da rede pública e privada – Educação Básica/ Educação Superior.
<b>ESTATUTO DO IDOSO</b>		
Lei n.º 10.741, de 1 de outubro de 2003.	Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. <b>** art. 22º: “Nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal serão inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria”.</b>	Instituições de ensino da rede pública e privada – Educação Básica/ Ensino Superior.
Lei Estadual n.º 17.858/2013.	Estabelece a política de Proteção ao Idoso.	Não especifica.
<b>PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS</b>		

(Continuação)

Lei Federal n.º 11.343/2006.	Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.  <b>** art. 19, inciso XI: “a implantação de projetos pedagógicos de prevenção do uso indevido de drogas, nas instituições de ensino público e privado, alinhados às Diretrizes Curriculares Nacionais e aos conhecimentos relacionados a drogas”.</b>	Instituições de ensino da rede pública e privada – Educação Básica.
Decreto Federal n.º 6.117, de 22 de maio de 2007	Aprova a Política Nacional sobre o Alcool, dispõe sobre as medidas para redução do uso indevido de álcool e sua associação com a violência e criminalidade, e dá outras providências.	Não especifica.
Lei Estadual n.º 11.273/1995.	Cria a obrigatoriedade da realização de palestras sobre drogas tóxicas e entorpecentes em geral, nas atividades das escolas da rede pública estadual do Paraná, conforme especifica e adota outras providências.	Instituições de ensino da rede pública estadual do Paraná.
Lei Estadual n.º 12.338/1998.	Autoriza o Poder Executivo incluir no currículo dos níveis de Ensino Fundamental e Médio, conteúdo referente a informações e estudos sobre a dependência de drogas e seus efeitos físicos, neuro-psicológicos e sociais.	Instituições de ensino da rede pública e privada – Ensino Fundamental/ Ensino Médio.
Lei Estadual n.º 13.198/2001.	Autoriza a inclusão nas disciplinas de Química e Biologia, de aulas sobre efeitos de substâncias que causam dependência física ou psíquica no ser humano.	Instituições de ensino da rede pública e privada – Ensino Médio.
Lei Estadual n.º 17.650/2013.	Regulamenta o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD.	Instituições de ensino da rede pública e privada – Ensino Fundamental/ Ensino Médio.

(Continuação)

Decreto Estadual n.º 5.679, de 16 de novembro de 2005 – PR.	Institui no âmbito do Território Paranaense, em todas as instituições públicas estaduais de ensino que ofertam o Ensino Fundamental, Médio e a Educação Superior, o Programa de Formação da Cidadania Plena que estabelece a inclusão nas disciplinas afins, do tema específico que aborde, informe e esclareça Cidadania, Qualidade de Vida com enfoque na prevenção ao uso indevido de drogas lícitas e ilícitas.	Instituições de ensino da rede pública estadual do Paraná – Ensino Fundamental/ Ensino Médio/ Educação Superior.
<b>EDUCAÇÃO FISCAL/ EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>		
Portaria Interministerial 413/02 MF/MEC	Implementa o Programa Nacional de Educação Fiscal-PNEF	Instituições de ensino da Educação Básica.
Decreto Estadual 5.739 /12 – Educação Fiscal.	Institui o Programa Estadual de Educação Fiscal – PEEF/PR	
<b>GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL</b>		
Resolução n.º 12, de 16 de janeiro de 2015 – CNCD/ LGBT.	Estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais - e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais – nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização.	Instituições de ensino da rede pública e privada – todos os níveis e modalidades.
Lei Estadual n.º 16.454/2010.	Institui o Dia Estadual de Combate a Homofobia, a ser promovido, anualmente, no dia 17 de maio.	Não especifica.
Lei Estadual n.º 18.447/2015.	Institui a Semana Maria da Penha nas escolas estaduais. Segundo a lei, todos os anos, no mês de março, os colégios estaduais realizarão atividades para instruir os jovens sobre a Lei Maria da Penha, que criminaliza e pune atos de violência contra a mulher.	Instituições de ensino da rede pública estadual – Ensino Fundamental/ Ensino Médio.
<b>COMBATE À VIOLÊNCIA</b>		

(Continuação)

Lei Estadual 17.335/2012.	n.º	Institui o Programa de Combate ao <i>Bullying</i> , de ação interdisciplinar e de participação comunitária, nas Escolas Públicas e Privadas do Estado do Paraná.	Instituições de ensino da rede pública e privada – Educação Básica.
<b>EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO</b>			
Lei Federal 9.503/97.	n.º	Institui o Código de Trânsito Brasileiro.	Não especifica.
<b>INCLUSÃO SOCIAL</b>			
Lei Federal 12.073/2009.	n.º	Institui o dia 10 de dezembro como o Dia da Inclusão Social.	Não especifica.
Lei Federal 13146/2015.	n.º	Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).  <b>**art. 28, inciso XIV - inclusão em conteúdos curriculares, em cursos de nível superior e de educação profissional técnica e tecnológica, de temas relacionados à pessoa com deficiência nos respectivos campos de conhecimento**.</b>	Instituições de ensino da rede pública e privada – Ensino Médio/Ensino Superior.
<b>SÍMBOLOS</b>			
Lei Federal 12.031/2009.	n.º	Altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, para determinar a obrigatoriedade de execução semanal do Hino Nacional nos estabelecimentos de ensino fundamental.	Instituições de ensino da rede pública e privada – Ensino Fundamental.
Lei Federal 12.472/2011.	n.º	Acrescenta § 6º ao art. 32 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo os símbolos nacionais como tema transversal nos currículos do ensino fundamental.	Instituições de ensino da rede pública e privada – Ensino Fundamental.
Lei Federal 12.981/2014.	n.º	Dispõe sobre a oficialização no território nacional do Hino à Negritude.	Não especifica.

(Continuação)

<b>EXIBIÇÃO DE FILMES DE PRODUÇÃO NACIONAL</b>		
Lei Federal n.º 13.006/2014.	Acrescenta § 8º ao art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelecem as Diretrizes e Bases da educação Nacional, sobre a obrigatoriedade da exibição de filmes de produção nacional nas escolas de Educação Básica (mínimo 2 horas semanais).	Instituições de ensino da Educação Básica.
<b>EDUCAÇÃO ALIMENTAR</b>		
Lei Federal n.º 11.947/2009.	Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar.	Instituições de ensino da Educação Básica.
<b>SEGURANÇA E SAÚDE</b>		
Lei Federal n.º 12.645/2012.	Institui o dia 10 de outubro como Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas.	Não especifica.



## **POSSIBILIDADES DE ABORDAGEM ACERCA DO TRABALHO COM AS LEGISLAÇÕES NO CURRÍCULO ESCOLAR**

### **1. ARTE**

O estudo da Arte contempla diferentes formas de expressão nas artes visuais, dança, música e teatro. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/96, em seu artigo 26 define:

Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

§1º Os currículos a que se refere o caput devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

§ 2o O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório da educação básica.

(...)

§ 6o As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular de que trata o § 2o deste artigo.” LDB 12.796/2013 Art. 26

Nesse contexto, busca-se garantir ao estudante o acesso à cultura de diferentes povos e em diferentes períodos artísticos, o conhecimento da História da Arte, a reflexão e a crítica através da compreensão estética, da diversidade de pensamento e da criação artística da humanidade ao longo dos tempos e em diferentes lugares articulando saberes de ordem cognitiva, sensível e sócio-histórica.

A história social da Arte demonstra que as formas artísticas exprimem sua contemporaneidade por serem produção do Homem, um ser que é simultaneamente constituído/constituente do social. Essas formas artísticas – como expressão concreta de visões de mundo – são determinadas, mas também, determinam o contexto histórico, social, econômico e político, isto é, as transformações da sociedade implicam condições para uma nova atitude estética e são por elas modificadas. (PARANÁ, p. 55)

No estado do Paraná, o documento das Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede Estadual de Ensino (DCOE) fundamenta o trabalho pedagógico trazendo a concepção de currículo, os fundamentos teórico-metodológicos e os conteúdos estruturantes de cada disciplina. No que diz respeito ao currículo, o mesmo organiza-se em disciplinas que devem dialogar numa perspectiva interdisciplinar, entendendo que a escola é um espaço democrático de socialização do conhecimento e que, os(as) professores(as), ao organizarem o trabalho pedagógico, deverão fazê-lo a partir dos conteúdos estruturantes das disciplinas e por seus quadros teórico-conceituais. Conforme essas DCOE, a disciplina de Arte tem como objeto de estudo: o conhecimento estético com a compreensão do fenômeno artístico e o conhecimento da produção artística que está relacionado ao fazer e criar, considerando questões como o saber científico, formas de contato do público com a obra, entre outros.

As DCOE apontam que “[...] a construção do conhecimento em arte se efetiva na relação entre o estético e o artístico, materializada nas representações artísticas.” (PARANÁ, p. 53)

Ainda conforme as DCOE, os conteúdos estruturantes para a disciplina devem ser trabalhados de forma articulada nas quatro áreas do conhecimento em Arte contemplando os elementos formais, composição, movimentos e períodos enquanto o tempo e o espaço articulam os conteúdos estruturantes entre si.

O trabalho com a disciplina de Arte permite estabelecer relações a partir dos conteúdos, possibilitando abordagens no tocante às legislações obrigatórias, propiciando reflexões acerca de uma sociedade mais justa e com menos disparidade de oportunidades entre os sujeitos.

(Continua)

CONTEÚDOS ESTRUTURANTES	CONTEÚDOS BÁSICOS	LEGISLAÇÃO	POSSIBILIDADES DE ABORDAGEM E DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO
Elementos Formais Composição Movimentos e Períodos.	Movimento Corporal, tempo e espaço. Rotação/coreografia/fluxo/níveis. <b>EF e EM:</b> Dança de etnias indígenas brasileiras (danças circulares).	Lei Federal n.º 10.639/03 – História e Cultura Afro-Brasileira; Lei Federal n.º 11.645/08 – História e Cultura Afro-brasileira e Indígena; Instrução n.º 17/06 SUED/SEED – História e Cultura Afro-brasileira.	Por meio da dança, possibilitar o envolvimento com a cultura afro-brasileira e indígena.
	Altura, duração, timbre, densidade, intensidade. Ritmo, Melodia. <b>EF:</b> música brasileira: lundu, jongo, paraxaxá, tambor de crioula, maracatu... <b>EM:</b> música dos povos (africanos, indígenas).	Lei Federal n.º 10.639/03 – História e Cultura Afro-Brasileira; Lei Federal n.º 11.645/08 – História e Cultura Afro-brasileira e Indígena; Instrução n.º 17/06 SUED/SEED – História e Cultura Afro-brasileira.	Audição e análise dos ritmos e cantos dos povos, explorando sua cultura musical.
Elementos Formais Composição Movimentos e Períodos.	Altura, duração, timbre, densidade, intensidade. <b>EF:</b> Sons e ruídos. <b>EM:</b> técnica vocal e instrumental.	Lei Federal n.º 11769/08 – Obrigatoriedade do ensino de música na Educação Básica.	Compreender os elementos do som, identificando nas obras musicais cada sonoridade, bem como, analisando o período em que as mesmas foram compostas e suas características (artistas: Wailton Branco, Yamandu Costa, Hermeto Pascoal).

(Continuação)

Elementos Formais Composição Movimentos e Períodos.	Altura, duração, timbre, densidade, intensidade. Ritmo. <b>EM:</b> Ritmos brasileiros e folclóricos.	Lei Federal n.º 11769/08 – Obrigatoriedade do ensino de música na Educação Básica.	Explorar a cultura nacional e regional identificando os ritmos a serem abordados nas audições.
	Altura, duração, timbre, densidade, intensidade. Ritmo, Melodia, Harmonia. <b>EF:</b> música erudita e popular. <b>EM:</b> música contemporânea.	Lei Federal n.º 11769/08 – Obrigatoriedade do ensino de música na Educação Básica.	Identificar nas obras musicais apresentadas, a harmonização da composição (ritmo, vocal, instrumental, densidade, duração dos sons, entre outros).
Elementos Formais Composição Movimentos e Períodos.	Audiovisual: Abordar os elementos da linguagem audiovisual; história do cinema. Música: trilha sonora, sonoplastia. Artes visuais e teatro: cenário, figurino, luz, direção de fotografia. Dança: expressão corporal, caracterização de personagem.	Lei n.º 13.006/2014 Acrescenta § 8º ao art. 26 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para obrigar a exibição de filmes de produção nacional nas escolas de educação básica.	Explorar elementos da linguagem cinematográfica ao exibir filmes nacionais.
Elementos Formais Composição Movimentos e Períodos.	Linha/forma/textura/superfície/volume/ cor / luz. Bi e tridimensional/figurativo e abstrato/ deformação/ instalação. <b>EF e EM:</b> arte contemporânea.	Lei Federal n.º 9795/99, Dec. 4201/02 – Educação Ambiental; Lei Estadual n.º 17505/13 – Educação Ambiental.	Conhecer e experienciar diferentes técnicas e materiais a partir da obra de artistas: Eduardo Srur, Vick Muniz, Franz Krajciberg, Bené Fonteles, estabelecendo relação com a importância da preservação do meio ambiente.
	Personagem/Ação/Espaço. <b>EF e EM:</b> Roteiro, Representação, leitura dramática, cenografia, Teatro popular.	Lei Federal n.º 9795/99, Dec. 4281/02 – Educação Ambiental; Lei Estadual n.º 17505/13 – Educação Ambiental.	Por meio do teatro popular - abordar questões políticas, sociais e ambientais.

(Continuação)

Elementos Formais Composição Movimentos Períodos.	e Personagem/Ação/Espaço. <b>EF:</b> Representação, caracterização, figurino. <b>EM:</b> Roteiro, jogos teatrais.	Lei Federal n.º 11525/07 – Enfrentamento à Violência Contra a Criança e o Adolescente; Lei Estadual n.º 17335/12 – Programa de Combate ao <i>Bullying</i> .	O teatro como possibilidade de experimentação do mundo, oportunizando a discussão sobre o enfrentamento à violência.
Elementos Formais Composição Movimentos Períodos.	e Linha/forma/textura/superfície/vol ume/ cor/ luz. Bi e tridimensional/contraste de cor/ ritmo visual/ técnica. <b>EF e EM:</b> arte brasileira.	Lei Estadual n.º 13.381/01 – História do Paraná.	Incentivar a pesquisa e análise de obras e artistas paranaenses.
Elementos Formais Composição Movimentos Períodos.	e Movimento corporal, tempo e espaço. <b>EF e EM:</b> gêneros da dança e elementos audiovisuais, arte contemporânea.	Lei n.º 16454/10 Gênero e Diversidade Sexual.	Possibilitar debate sobre gênero e diversidade por meio do estudo como: filme Billy Eliot; trabalhos da artista Beth Moisés.

## SUGESTÃO DE RECURSOS (MATERIAL COMPLEMENTAR)

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede Estadual de Ensino - Arte**. Curitiba, 2008.

FERRARI, S. Por toda parte. 1. ed. – São Paulo: FTD, 2013.

FRENDA, P. Arte em Interação. 1. ed. – São Paulo: IBEP, 2013.

<<http://www.arte.seed.pr.gov.br/>>

<[http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/diretrizes/dce\\_arte.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/diretrizes/dce_arte.pdf)>

<[http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/diretrizes/caderno\\_expectativas.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/diretrizes/caderno_expectativas.pdf)>

<<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=18>>

<<http://www4.planalto.gov.br/legislacao>>

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. **LDB - Lei n.º 9394/96**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

## 2. BIOLOGIA

Com base na Diretriz Curricular Orientadora da Educação Básica para a Rede Estadual de Ensino, a disciplina de Biologia tem como objeto de estudo o fenômeno vida (PARANÁ, 2008, p.38). Diante disso, a abordagem pedagógica com as legislações obrigatórias no currículo, deverá acontecer de forma contextualizada, articulada com o respectivo objeto de estudo e sob o rigor de seus referenciais teórico-conceituais, contribuindo assim para a formação integral dos estudantes.

Deste entendimento se desdobram os conteúdos estruturantes da disciplina de Biologia (Organização dos Seres Vivos; Mecanismos Biológicos; Biodiversidade; Manipulação Genética), os quais por serem conhecimentos de grande amplitude, identificam e organizam os conteúdos básicos e desses existe a possibilidade de desdobramentos em conteúdos específicos, sempre se considerando o aprofundamento a ser observado para a série e etapa de ensino.

Ao considerar a abordagem metodológica, é importante que o professor de Biologia, ao elaborar seu

plano de trabalho docente, garanta o previsto na Lei n. 10.639/03 que torna obrigatória a presença de conteúdos relacionados à história e cultura afro-brasileira e africana. Igualmente deve ser resguardado o espaço para abordagem da história e cultura dos povos indígenas, em concordância com a Lei n. 11.645/08. A abordagem pedagógica sobre a história e cultura afro-brasileira e africana, bem como, sobre a cultura indígena, poderá ser desenvolvida por meio de análises que envolvam a constituição genética da população brasileira. Os conteúdos específicos a serem trabalhados devem estar relacionados tanto aos conteúdos estruturantes quanto aos conteúdos básicos da disciplina de forma contextualizada, favorecendo a compreensão da diversidade biológica e cultural. Quanto ao trabalho envolvendo a educação ambiental, em concordância com a Lei n. 9.795/99 que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, este deverá ser uma prática educativa integrada, contínua e permanente no desenvolvimento dos conteúdos específicos. Portanto é necessário que o professor contextualize esta abordagem em relação aos conteúdos estruturantes, de tal forma que os conteúdos específicos sobre as questões

ambientais não sejam trabalhados isoladamente na disciplina de Biologia (PARANÁ, 2008, p.38).

Em relação à Lei 10.741/2003, que dispõe sobre a instituição do Estatuto do Idoso, e com base nos pressupostos contidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, a referida legislação se constitui como um componente curricular obrigatório.

A partir do exposto acima, seguem sugestões de possibilidades de encaminhamentos teórico-metodológicos da disciplina de Biologia que devem ser abordados na perspectiva de atendimento às legislações obrigatórias, incorporadas ao cotidiano escolar.



(Continua)

CONTEÚDOS ESTRUTURANTES	CONTEÚDOS BÁSICOS	LEGISLAÇÃO	POSSIBILIDADES DE ABORDAGEM E DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO
<ul style="list-style-type: none"><li>• Organização dos Seres Vivos;</li><li>• Mecanismos Biológicos;</li><li>• Biodiversidade;</li><li>• Manipulação Genética.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Classificação dos seres vivos: critérios taxonômicos e filogenéticos;</li><li>• Sistemas biológicos: anatomia, morfologia e fisiologia;</li><li>• Mecanismos celulares biofísicos e bioquímicos;</li><li>• Teorias evolutivas;</li><li>• Transmissão das características hereditárias;</li><li>• Dinâmica dos ecossistemas: relações entre os seres vivos e a interdependência com o ambiente;</li><li>• Organismos geneticamente modificados.</li></ul>	<p>Lei Federal n.º 9.795/99 Política Nacional de Educação Ambiental.</p> <p>Lei Estadual n.º 17.505/13 Política Estadual de Educação Ambiental.</p>	<p>Discussões de questões ambientais em nível local e global numa perspectiva crítica, sócio histórica, política, econômica e pedagógica adotando uma posição mais consciente e participativa na utilização e conservação dos recursos naturais.</p>

(Continuação)

<ul style="list-style-type: none"><li>• Organização dos Seres Vivos;</li><li>• Mecanismos Biológicos;</li><li>• Biodiversidade;</li><li>• Manipulação Genética.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sistemas biológicos: anatomia, morfologia e fisiologia.</li></ul>	Lei Federal n.º 10.639/03 História e Cultura Afro-Brasileira.	Contribuições dos povos africanos e indígenas para os avanços da Ciência e da Tecnologia.
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Classificação dos seres vivos: critérios taxonômicos e filogenéticos;</li><li>• Transmissão das características hereditárias.</li></ul>	Lei Federal n.º 11.645/08 História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.	Estudo das características biológicas (biotipo) dos diversos povos, reconhecendo a importância da constituição genética para a manutenção da diversidade dos seres vivos.
<ul style="list-style-type: none"><li>• Organização dos Seres Vivos;</li><li>• Mecanismos Biológicos;</li><li>• Biodiversidade;</li><li>• Manipulação Genética.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sistemas biológicos: anatomia, morfologia e fisiologia;</li><li>• Mecanismos celulares biofísicos e bioquímicos;</li><li>• Transmissão das características hereditárias.</li></ul>	Lei Federal n.º 10.741/03 Estatuto do Idoso.	Estudo dos processos associados à idade, ao envelhecimento e a velhice; Abordagem do impacto da passagem do tempo nos processos fisiológicos ao longo do curso de vida e na velhice.
		Lei Estadual n.º 17.858/13 Política de Proteção ao Idoso.	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Organização dos Seres Vivos;</li><li>• Mecanismos Biológicos;</li><li>• Biodiversidade;</li><li>• Manipulação Genética.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sistemas biológicos: anatomia, morfologia e fisiologia;</li><li>• Mecanismos celulares biofísicos e bioquímicos.</li></ul>	Lei Federal n.º 11.343/06 Prevenção ao uso indevido de drogas.	Discussões acerca de escolhas conscientes que contribuam para a saúde e segurança, de forma a minimizar os riscos ou danos associados ao uso de álcool e outras drogas. Espera-se também gerar e desenvolver mudanças no sentido da transformação social.
		Lei Estadual n.º 13.198/2001 Autoriza a inclusão nas disciplinas de Química e Biologia, de aulas sobre efeitos de substâncias que causam dependência física ou psíquica no ser humano.	

## SUGESTÃO DE RECURSOS (MATERIAL COMPLEMENTAR)

- **Livros para aprofundamento**

- MARANDINO, Martha; SELLES, Sandra Escovedo; FERREIRA, Marcia Serra. **Ensino de Biologia: histórias e práticas em diferentes espaços educativos**. 2009.

- KRASILCHIK, Myriam. **Prática de ensino de biologia**. EdUSP, 2004.

- **Cadernos Temáticos**

- Cultura e Sociedade: prevenção ao uso indevido de drogas na escola/ Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. Diretoria de Políticas e Programas Educacionais. Coordenação de Desafios Educacionais Contemporâneos. Curitiba: SEED – PR, 2010. 242p. – (Cadernos temáticos dos desafios educacionais contemporâneos).

*Link do caderno temático:*

<[http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/cadercad\\_tematicos/tematico\\_drogas2010.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/cadercad_tematicos/tematico_drogas2010.pdf)> Acesso em: 02 maio 2018.

- Educando para as Relações Étnico-Raciais II / Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. Diretoria de Políticas e Programas Educacionais. Coordenação de Desafios Educacionais Contemporâneos. – Curitiba: SEED – Pr., 2008. - 208 p. - (Cadernos temáticos dos desafios educacionais contemporâneos, 5).

*Link do caderno temático:*

<[http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/cadercad\\_tematicos/tematico\\_raciais.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/cadercad_tematicos/tematico_raciais.pdf)> Acesso em: 02 maio 2018.

- **Artigo**

Contribuição dos povos africanos para o conhecimento científico e tecnológico universal.

*Link do artigo:*

<<http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wp-content/uploads/2012/11/contribuicao-povos-africanos.pdf>>

- **Reportagem**

Ciência indígena pode ajudar no combate ao *Aedes aegypti*.

*Link* da reportagem:

<<http://www.ebc.com.br/tecnologia/2016/01/ciencia-indigena-pode-ajudar-no-combate-ao-aedes-aegypti-defende-pesquisador>>

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade Inclusão. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional da Educação. Câmara Nacional de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Brasília: MEC, SEM, DICEI, 2013.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação, Superintendência da Educação. **Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede Estadual do Ensino - Biologia**. Curitiba: SEED/DEB, 2008.

### 3. CIÊNCIAS

Conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos, os componentes curriculares devem articular em seus conteúdos, a partir das possibilidades abertas pelos seus referenciais, a abordagem de temas abrangentes e contemporâneos que afetam a vida humana em escala global, regional e local, bem como na esfera individual. Temas como saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, assim como os direitos das crianças e adolescentes, preservação do meio ambiente, educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia, e diversidade cultural devem permear o desenvolvimento dos conteúdos da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada do currículo.

No estado do Paraná, o documento das Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede Estadual de Ensino (DCOE) fundamenta o trabalho pedagógico trazendo a concepção de currículo, os fundamentos teórico-metodológicos, os conteúdos estruturantes e básicos de cada disciplina. No que diz respeito ao currículo, o mesmo organiza-se em disciplinas

que devem dialogar numa perspectiva interdisciplinar, entendendo que a escola é um espaço democrático de socialização do conhecimento e que os(as) professores(as), ao organizarem o trabalho pedagógico, deverão fazê-lo a partir dos conteúdos estruturantes das disciplinas e por seus quadros teórico-conceituais.

Entendem-se conteúdos estruturantes como conhecimentos de grande amplitude que identificam e organizam os campos de estudo de uma disciplina escolar, considerados fundamentais para a compreensão de seu objeto de estudo e ensino.

Partindo deste pressuposto, a abordagem das legislações em sala de aula na disciplina de Ciências deverá acontecer de forma contextualizada, articulada com o objeto de estudo - *o conhecimento científico que resulta da investigação da Natureza* - e sob o rigor de seus referenciais teórico-conceituais.

Propõe-se, então, que o ensino de Ciências aconteça por **integração conceitual** e que estabeleça relações entre os conceitos científicos escolares de diferentes conteúdos estruturantes da disciplina de Ciências (**relações conceituais**); entre eles e os conteúdos

estruturantes das outras disciplinas do Ensino Fundamental **(relações interdisciplinares)**; entre os conteúdos científicos escolares e o processo de produção do conhecimento científico **(relações contextuais)**. No âmbito das relações contextuais, ao elaborar o Plano de Trabalho Docente (PTD), o(a) professor a) deverá prever a abordagem das legislações.

A partir do exposto acima, são sugeridas possibilidades de encaminhamentos teórico metodológicos da disciplina de Ciências na perspectiva de atendimento às legislações incorporadas ao cotidiano escolar.

(Continua)

CONTEÚDOS ESTRUTURANTES	CONTEÚDOS BÁSICOS	LEGISLAÇÃO	POSSIBILIDADES DE ABORDAGEM E DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO
<ul style="list-style-type: none"><li>• Astronomia</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gravitação universal.</li></ul>	<p>Lei Federal n.º 9.795/99 Política Nacional de Educação Ambiental.</p> <p>Lei Estadual n.º 17.505/13 Política Estadual de Educação Ambiental.</p>	<p>Discussões de questões ambientais em nível local e global numa perspectiva crítica, sócio histórica, política, econômica e pedagógica adotando uma posição mais consciente e participativa na utilização e conservação dos recursos naturais.</p>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Matéria</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Constituição da matéria;</li><li>• Propriedades da matéria.</li></ul>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Sistemas Biológicos</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Níveis de organização;</li><li>• Célula;</li><li>• Morfologia e fisiologia dos seres vivos;</li><li>• Mecanismos de herança genética.</li></ul>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Energia</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Formas de energia;</li><li>• Conservação de energia;</li><li>• Transmissão de energia;</li><li>• Conservação de energia.</li></ul>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Biodiversidade</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Organização dos seres vivos;</li><li>• Ecossistemas;</li><li>• Interações ecológicas.</li></ul>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Astronomia</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Astros;</li><li>• Movimentos celestes.</li></ul>	<p>Lei Federal n.º 10.639/03 História e Cultura Afro-Brasileira.</p>	<p>Contribuições dos povos africanos e indígenas para os avanços da Ciência e da Tecnologia.</p>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Sistemas Biológicos</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Morfologia e fisiologia dos seres vivos;</li><li>• Mecanismos de herança genética.</li></ul>	<p>Lei Federal n.º 11.645/08 História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.</p>	<p>Estudo das características biológicas (biótipo) dos diversos povos, reconhecendo a importância da constituição genética para a manutenção da diversidade dos seres vivos.</p>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Biodiversidade</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Organização dos seres vivos;</li></ul>		

(Continuação)

• Sistemas Biológicos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Célula;</li><li>• Morfologia e fisiologia dos seres vivos;</li><li>• Mecanismos de herança genética.</li></ul>	Lei Federal n.º 10.741/03 Estatuto do Idoso.  Lei Estadual n.º 17.858/13 Política de Proteção ao Idoso.	Estudo dos processos associados à idade, ao envelhecimento e a velhice. Abordando o impacto da passagem do tempo nos processos fisiológicos ao longo do curso de vida e na velhice.
• Matéria	<ul style="list-style-type: none"><li>• Constituição da matéria;</li><li>• Propriedades da matéria.</li></ul>		Discussões acerca de escolhas conscientes que contribuam para a saúde e segurança, de forma a minimizar os riscos ou danos associados ao uso de álcool e outras drogas. Espera-se também gerar e desenvolver mudanças no sentido da transformação social.
• Sistemas Biológicos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Morfologia e fisiologia dos seres vivos.</li></ul>	Lei Federal n.º 11.343/06 Prevenção ao uso indevido de drogas.	



## SUGESTÃO DE RECURSOS (MATERIAL COMPLEMENTAR)

- Lei Federal n.º 10.741/03 – Estatuto do Idoso.
- Lei Estadual n.º 17.858/13 – Política de Proteção ao Idoso.
- Lei Federal n.º 10.639/03 – História e Cultura Afro-Brasileira.
- Lei Federal n.º 11.645/08 – História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

### • Escola Interativa

Série: Cinema e Educação – Ciências e Biologia: Up! Altas Aventuras

*Link* da transmissão:

<<http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1709>>

*Link* da apresentação:

<[http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/Escola\\_Interativa/cinemaeciencias.pdf](http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/Escola_Interativa/cinemaeciencias.pdf)>

### • Artigo

Contribuição dos povos africanos para o conhecimento científico e tecnológico universal.

*Link* do artigo:

<<http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wp-content/uploads/2012/11/contribuicao-povos-africanos.pdf>>

Astronomia indígena

*Link* do artigo:

<[http://www.sbpcnet.org.br/livro/61ra/conferencias/CO\\_GermanoAfonso.pdf](http://www.sbpcnet.org.br/livro/61ra/conferencias/CO_GermanoAfonso.pdf)>

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade Inclusão. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional da Educação. Câmara Nacional de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Brasília: MEC, SEM, DICEI, 2013.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação, Superintendência da Educação. **Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede Estadual do Ensino - Ciências**. Curitiba: SEED/DEB, 2008.

#### 4. EDUCAÇÃO FÍSICA

Conforme as Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica do Paraná, o processo de ensino-aprendizagem objetiva “formar sujeitos que construam sentidos para o mundo, que compreendam criticamente o contexto social e histórico de que são frutos e que, pelo acesso ao conhecimento, sejam capazes de uma inserção cidadã e transformadora na sociedade” (PARANÁ, 2008, p. 31). Em relação à Educação Física, este documento orienta que a disciplina possibilite aos estudantes o acesso ao conhecimento produzido pela humanidade, relacionando-os às práticas corporais, ao contexto histórico, político, econômico e social. Que essa seja fundamentada nas reflexões a respeito das necessidades atuais de ensino perante os estudantes, na superação de contradições e na valorização da educação, sendo de fundamental importância à consideração dos contextos e experiências de diferentes regiões, escolas, professores, estudantes e da comunidade (PARANÁ, 2008).

Decorrente desses pressupostos, a inclusão no trabalho pedagógico com os temas tornados obrigatórios no

currículo via legislação, também na disciplina de Educação Física, se constitui elemento importante para a formação dos estudantes. Dentre as diversas abordagens metodológicas da Educação Física, as Diretrizes apontam a abordagem crítico-superadora como aquela que poderá auxiliar neste processo de formação. Tal abordagem é baseada nos pressupostos da pedagogia histórico-crítica, estabelecendo a Cultura Corporal<sup>1</sup> como objeto de estudo da Educação Física (PARANÁ, 2008), a partir de conteúdos inerentes aos esportes, ginásticas, jogos, brincadeiras, lutas, danças e outras práticas corporais historicamente e culturalmente produzidas.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a disciplina de Educação Física, “o conceito de Cultura Corporal tem como suporte a ideia de seleção, organização e sistematização do conhecimento acumulado historicamente acerca do

---

<sup>1</sup> A Cultura Corporal representa as formas culturais do “movimentar-se humano” historicamente produzidas pela humanidade. Nesse sentido, entende-se que a prática pedagógica da Educação Física no âmbito escolar deve tematizar as diferentes formas de atividades expressivas corporais, sistematizadas aqui nos seguintes Conteúdos Estruturantes: Esporte; Ginástica; Lutas; Dança; Jogos e Brincadeiras (PARANÁ, 2008, p. 44).

movimento humano, para ser transformado em saber escolar” (PARANÁ, 2008, p. 45).

Para abordar esses conhecimentos na escola seria utilizada a sistematização em ciclos de ensino aprendizagem, com os conhecimentos tratados historicamente e de forma espiralada, ou seja, com aumento da complexidade de um determinado conteúdo à medida que os estudantes avencem nos sistemas de ensino. Neste processo, seria imprescindível partir do pressuposto de que os estudantes possuem um conhecimento sincrético<sup>2</sup> a respeito da realidade, e seria função da escola, e neste caso também da Educação Física, garantir o acesso às variadas formas de conhecimentos produzidos pela humanidade, levando os estudantes a estabelecerem nexos com a realidade, elevando-os a um grau de conhecimento sintético<sup>3</sup> (PARANÁ, 2008), neste caso específico, o acesso, o conhecimento e a aplicabilidade de legislações que permeiam e influenciam nossa vida em sociedade.

---

<sup>2</sup> Tendência á unificação de ideias ou de doutrinas diversificadas e, por vezes, até mesmo inconciliáveis (FERREIRA, 2010, p. 1937).

<sup>3</sup> Referente à síntese, considerada operação mental que procede do simples para o complexo, por meio da reunião de elementos concretos ou abstratos em um todo (FERREIRA, 2010, p. 1940).

Beltrão e Ferreira (2013), ao analisarem a legislação educacional brasileira, no que tange à Educação Física Escolar, apontam que nenhum conteúdo em particular é apresentado para ser ministrado pelos professores da disciplina, entretanto, ainda de acordo com os autores, ao observar principalmente a Constituição Federal e a LDB, todas convergem para formação de um estudante que busque exercer plenamente sua cidadania, desenvolva senso crítico, social e político.

Desta forma, torna-se imprescindível que os professores possibilitem aos estudantes a apreensão dos conhecimentos obtidos por meio das legislações para as suas vidas, em diversos contextos sociais por eles experienciados cotidianamente.

O trabalho com as legislações obrigatórias pelos professores pode contribuir positivamente em relação à compreensão da Educação Física sob um contexto mais amplo, ou seja, do entendimento de que a disciplina é composta por interações que se estabelecem nas relações sociais, políticas, econômicas e culturais dos povos (PARANÁ, 2008).

(Continua)

CONTEÚDOS ESTRUTURANTES	CONTEÚDOS BÁSICOS	LEGISLAÇÃO	SUGESTÕES DE CONTEÚDOS ESPECÍFICOS E ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS
Esporte	Esportes: individuais/ coletivos/radicais.	Lei n.º 10.639/2003. História e Cultura Afro-Brasileira	Participação e influência dos negros, indígenas e outras etnias no esporte brasileiro e mundial.  Jogos dos Povos Indígenas  Jogos Mundiais dos Povos Indígenas
Dança Lutas Jogos e brincadeiras	Danças folclóricas; Jogos populares/tradicionais; Jogos de tabuleiro; Capoeira.	Resolução n.º 1 - de 17 de junho de 2004 – CNE. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana	Danças, jogos, brincadeiras e lutas enquanto temas da cultura corporal de diversas etnias indígenas do Brasil e do mundo.

(Continuação)

<p>Dança Lutas Jogos e brincadeiras</p>	<p>Danças folclóricas; Jogos populares/ tradicionais; Jogos de tabuleiro; Capoeira.</p>	<p>Deliberação n.º 04/06 – CEE/PR. Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro- Brasileira e Africana.</p> <p>Lei n.º 12.288 - de 20 de julho de 2010. Estatuto da Igualdade Racial.</p>	<p>Danças, jogos, brincadeiras e lutas enquanto temas da cultura corporal de diversas etnias indígenas do Brasil e do mundo.</p>
<p>Esporte Jogos e brincadeiras Lutas Ginástica Dança</p>	<p>Todos contidos nas DCOE (PARANÁ, 2008).</p>	<p>Lei n.º 8.069 - 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.</p> <p>Lei n.º 11.525 - de 25 de setembro de 2007. Acrescenta §5º ao art. 32 da Lei n.º 9.394/96, para incluir conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes no currículo do ensino fundamental.</p>	<p>Possibilidade de vivência das diversas manifestações da cultura corporal (esportes, jogos e brincadeiras, danças, lutas, ginásticas e práticas corporais radicais/em meio à natureza) em diversos tempos/espços escolares e da cidade (ruas, praças, parques etc.) enquanto direito, garantido por lei e dever da família, sociedade e poder público (Municípios, Estados e União);</p>

(Continuação)

<p>Esporte Jogos e brincadeiras Lutas Ginástica Dança</p>	<p>Todos contidos nas DCOE (PR, 2008).</p>	<p>Lei n.º 12.852/2013. Estatuto da Juventude e Sistema Nacional de Juventude.</p> <p>Lei n.º 17.335 - 10 de outubro de 2012. Programa de Combate ao Bullying</p>	<p>Nestas vivências respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura;</p> <p>Conhecimento dos recursos e espaços destinados para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude na comunidade mais próxima e na cidade como um todo.</p>
<p>Esporte Jogos e brincadeiras Lutas</p>	<p>Esportes coletivos; Jogos cooperativos; Lutas como instrumento mediador.</p>	<p>Lei n.º 17.335 - 10 de outubro de 2012. Institui o Programa de Combate ao Bullying, de ação interdisciplinar e de participação comunitária, nas Escolas Públicas e Privadas do Estado do Paraná.</p>	<p>Esportes, jogos e lutas como promotores do desenvolvimento de valores como respeito e solidariedade.</p> <p><b>Sugestão:</b> Desenvolver o Futebol Callejero (Futebol de rua) como alternativa pedagógica e metodológica do futebol enquanto promotor do protagonismo juvenil efetivo.</p>

(Continuação)

Esporte	Esportes Radicais	<p>Lei n.º 17.505 - 11 de janeiro de 2013. Política Estadual de Educação Ambiental e Sistema de Educação Ambiental</p> <p>Deliberação n.º 04/13 - de 12 de novembro de 2013 – CEE/ PR. Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.</p>	<p>Esportes radicais e práticas corporais em meio à natureza;</p> <p>Práticas corporais esportivas/em meio à natureza no tempo/espço de lazer em diversos ambientes da cidade/meio rural (ruas, praças, parques etc.);</p> <p>Relações estabelecidas entre as diversas práticas corporais esportivas/em meio à natureza e as diferentes mídias. <b>Sugestões:</b> Orientação, Treking, Corrida de aventura, Slackline, Surf, Mountain Bike, Skate etc.</p>
Esporte Jogos e brincadeiras Lutas Ginástica Dança	Todos contidos nas DCOE (PARANÁ, 2008).	<p>Lei n.º 10.741 - 1º de outubro de 2003. Estatuto do Idoso</p> <p>Lei estadual n.º 17.858/2013. Estabelece a política de Proteção ao Idoso.</p>	Possibilidade de vivência das diversas manifestações da cultura corporal (esportes, jogos e brincadeiras, danças, lutas, ginásticas e práticas corporais radicais/em meio à natureza) em diversos tempos/espços escolares e da cidade (ruas, praças, parques etc.) pelas pessoas idosas.

(Continuação)

<p>Esporte Jogos e brincadeiras Lutas Ginástica Dança</p>	<p>Todos contidos nas DCOE (PARANÁ, 2008).</p>	<p>Lei n.º 13.006 - de 26 de junho de 2014. Acrescenta § 8º ao art. 26 da Lei nº 9.394/96, LDB, para obrigar a exibição de filmes de produção nacional nas escolas de Educação Básica (mínimo 2 horas semanais).</p>	<p>Exibição e discussão a respeito de filmes e documentários relacionados aos conteúdos estruturantes e elementos articuladores. <b>Sugestão 1:</b> Exibir e propor uma discussão a partir do documentário de longa metragem “Mestre Bimba – A Capoeira Iluminada”, que retrata a história do homem humilde e educador que foi um dos grandes defensores da capoeira no Brasil e no Mundo e continua influenciando as novas gerações de capoeiristas. <b>Sugestão 2:</b> Exibir e propor uma discussão a partir do documentário “Deixa Que Eu Chuto”, que aborda as dificuldades enfrentadas por mulheres que pretendem de viver do futebol feminino, modalidade com pouco reconhecimento no país do futebol.</p>
---	--	--	---

(Continuação)



<p>Esporte Jogos e brincadeiras Lutas Ginástica Dança</p>	<p>Todos contidos nas DCOE (PARANÁ, 2008).</p>	<p>Lei estadual n.º 16.454/10. Institui o Dia Estadual de Combate a Homofobia, a ser promovido, anualmente, no dia 17 de maio.</p> <p>Lei estadual n.º 18.447/2015. Institui a Semana Maria da Penha nas escolas estaduais. Segundo a lei, todos os anos, no mês de março, os colégios estaduais realizarão atividades para instruir os jovens sobre a Lei Maria da Penha, que criminaliza e pune atos de violência contra a mulher.</p> <p>Resolução n.º 12 - de 16 de janeiro de 2016 - (CNCD/ LGBT). Estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais – e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais – nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização.</p>	<p>A inserção e as dificuldades enfrentadas pelas mulheres e pela comunidade LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros) no esporte e em outras práticas corporais, no Brasil e nos demais países;</p> <p>A participação das mulheres e da comunidade LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros) nos diversos eventos esportivos (jogos escolares, Jogos Olímpicos, Jogos Paralímpicos, Copa do Mundo de Futebol e de outras modalidades esportivas).</p> <p><b>Sugestão 1:</b> Exibir e propor uma discussão a partir do documentário “Deixa Que Eu Chuto”, que aborda as dificuldades enfrentadas por mulheres que pretendem de viver do futebol feminino, modalidade com pouco reconhecimento no país do futebol.</p> <p><b>Sugestão 2:</b> Propor uma pesquisa e discussão a respeito dos Gay Games, Jogos Olímpicos criados em 1982 reunindo gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros e outros, inclusive heterossexuais.</p>
---	--	--	---

## SUGESTÃO DE RECURSOS (MATERIAL COMPLEMENTAR)

**Álcool e atividades físicas.** Disponível em: <<http://www.cisa.org.br/artigo/5526/alcool-atividades-fisicas.php>>. Acesso em: 12 maio 2017.

BARBOSA, A. R.; SANTOS, C. C. B. dos; SOUZA, S. R. de; SILVEIRA, M. I. C. M. **Jogos e brincadeiras da Cultura Africana e Afro-Brasileira.** Disponível em: <<http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid/files/2014/11/Apostila-jogos-e-brincadeiras-da-cultura-africana-pibid.pdf>>. Acesso em: 12 maio 2017.

**Besouro.** Filme, 2009, BRA, 1h 35 min, Cor, Direção João Daniel Tikhomiroff. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=7JjFblRVtB8>>. Acesso em: 12 maio 2017.

CAMARGO, W. X. de. **Esporte, cultura e política:** a trajetória dos Gay Games nas práticas esportivas contemporâneas. Revista USP. São Paulo, n. 108, p. 97-114, janeiro/fevereiro/março 2016. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/revusp/article/viewFile/118245/115768>>. Acesso em: 12 maio 2017.

CARNEIRO, Moacir Alves. **LDB fácil:** leitura crítico-compreensiva, artigo a artigo. 17 ed. Atualizada e ampliada. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

**CLIPPING LGBT.** Disponível em: <<http://www.clippinglgbt.com.br/>>. Acesso em: 12 maio 2017.

DARIDO, S. C.; RANGEL, I. C. A. **Educação Física na escola:** implicações para a prática pedagógica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

**Deixa Que Eu Chuto. Documentário,** 2009, BRA, 26 minutos, Cor, Direção: Alfredo Alves. <Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=9nL3X1JdtyA>>. Acesso em: 12 maio 2017.

**Esporte de aventura e o Meio ambiente.** Disponível em: <<http://portaldoprofessor.mec.gov.br/fichaTecnicaAula.html?aula=6430>>. Acesso em: 12 maio 2017.

**Futebol de Rua – Ação Educativa.** Disponível em: <<http://acaoeducativa.org.br/blog/projeto/encontro-futebol-e-cultura/>>. Acesso em: 12 maio 2017.

GOMES, Christianne Luce. **Lazer, trabalho e educação:** Relações históricas, questões contemporâneas. 2. ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

GOMES, Christianne Luce. **Estudos do Lazer e Geopolítica do Conhecimento.** In: Licere, Belo Horizonte, v.14, n.3, set/2011.

**Jogos Africanos e Afro-Brasileiros.** Disponível em: <<http://www.laabufpa.com/jogos-africanos.html>>. Acesso em: 12 maio 2017.

**Jogos Mundiais Indígenas.** Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/esporte/2015/10/etnias-disputarao-16-modalidades-tipicas-de-tribos-indigenas>>. Acesso em: 12 maio 2017.

KUHN, Elaine Teresinha. **Os jogos e brincadeiras indígenas nas aulas de Educação Física.** Disponível em: <[http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernospde/pdebusca/producoes\\_pde/2014/2014\\_unioeste\\_edfis\\_artigo\\_elaine\\_teresinha\\_kuhn.pdf](http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernospde/pdebusca/producoes_pde/2014/2014_unioeste_edfis_artigo_elaine_teresinha_kuhn.pdf)>. Acesso em: 12 maio 2017.

**Mestre Bimba e a Capoeira iluminada.** Documentário, 2005, BRA, 1 h 18 min, Cor, Direção Luiz Fernando Goulart. Disponível em: <[https://www.youtube.com/watch?v=INhSuNR\\_iuE](https://www.youtube.com/watch?v=INhSuNR_iuE)>. Acesso em: 12 maio 2017.

**Movimiento de Fútbol Callejero.** Disponível em: <<http://movimientodefutbolcallejero.org/>>. Acesso em: 12 maio 2017.

PIMENTEL, G. G. de A. **Esportes na natureza e atividades de aventura: uma terminologia aporética.** In: Rev. Bras. Ciênc. Esporte, Florianópolis, v. 35, n. 3, p. 687-700, jul./set. 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbce/v35n3/12.pdf>>. Acesso em: 12 maio 2017.

**Projeto “Conversas Sobre Cinema Brasileiro”.** Disponível em: <<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/noticias/a>

rticle.php?storyid=2300&tit=Conversas-sobre-Cinema-Brasileiro>. Acesso em: 15 Maio 2017.

MARCELLINO, N.C.; SILVA, D.A.M.; STOPPA, E.A.; ISAYAMA, H.F.; MELO, V.A. **Dimensão cultural do lazer no cotidiano escolar.** Brasília: Gráfica e Editora Ideal, 2011.

SOARES, C.L.; TAFFAREL, C.N.Z.; VARJAL, E.; FILHO, L.C.; ESCOBAR, M.O.; BRACHT, V. **Metodologia do Ensino da Educação Física.** São Paulo: Cortez, 2012.

## REFERÊNCIAS

BELTRÃO, Gustavo de Andrade; FERREIRA, Brunno Elias. **A legislação educacional e a prática da Educação Física escolar.** In: EFDeportes.com, Revista Digital. Buenos Aires, Ano 18, Nº 183, Agosto de 2013. Disponível em: <<http://www.efdeportes.com/efd183/a-legislacao-educacional-e-a-educacao-fisica.htm>>. Acesso em: 15 maio 2017.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. **LDB - Lei n.º 9394/96,** de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988. 44. ed. atualizada e ampliada. São Paulo: Saraiva, 2010.

FERREIRA, A.B. de H. **Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. 5 ed. Curitiba: Positivo, 2010.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação, Superintendência da Educação. **Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede Estadual do Ensino – Educação Física**. Curitiba: SEED/DEB, 2008.

## 5. ENSINO RELIGIOSO

De acordo com a Resolução n.º 7/2010 que Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, no art. 16º:

Os componentes curriculares e as áreas de conhecimento devem articular em seus conteúdos, a partir das possibilidades abertas pelos seus referenciais, a abordagem de temas abrangentes e contemporâneos que afetam a vida humana em escala global, regional e local, bem como na esfera individual.

Conforme essas Diretrizes, os componentes curriculares obrigatórios do Ensino Fundamental, são organizados em relação às áreas de conhecimento. Nessa organização, a área de Ciências Humanas contribui para a formação integral dos estudantes, tornando possível ultrapassar os limites da mera informação, concebendo o conhecimento como produção acumulada historicamente pela humanidade e resultado de processos políticos, sociais, econômicos e culturais que tornam possível a realização de um diálogo com diferentes temas, tais como:

- História do Paraná;

- Cultura Afro-Brasileira e Indígena;
- Processo de envelhecimento, o respeito e a valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito;

- Educação alimentar;
- Educação ambiental;

- Gênero e diversidade sexual;

- Enfrentamento a violência infantil e combate ao

*Bullying*;

- Educação em direitos humanos, homofobia, Lei Maria da penha, violência doméstica e familiar.

O Estado do Paraná apresenta um currículo organizado em disciplinas, conforme Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede Estadual de Ensino (DCOE), quais devem dialogar numa perspectiva interdisciplinar, entendendo que a escola é um espaço democrático de socialização do conhecimento e que, os (as) professores (as), ao organizarem o trabalho pedagógico, deverão fazê-lo a partir dos conteúdos estruturantes das disciplinas e por seus quadros teórico-conceituais.

Partindo deste pressuposto, compreendem-se os conteúdos estruturantes como conhecimentos de grande

amplitude que identificam e organizam os campos de estudo de uma disciplina escolar, considerados fundamentais para a compreensão de seu objeto de estudo e ensino. Assim, a abordagem acerca das legislações em sala de aula na disciplina de Ensino Religioso deverá acontecer de forma contextualizada, articulada com o objeto de estudo – O *Sagrado* – e sob o rigor de seus referenciais teórico-conceituais.

É necessário que o(a) professor(a) contextualize a abordagem das legislações em relação aos conteúdos estruturantes, fazendo com que isso aconteça por meio de uma interdisciplinaridade. Considerando que as disciplinas são entendidas como campos do conhecimento, estas se identificam pelos seus respectivos conteúdos estruturantes e por seus quadros teóricos conceituais. Esses são os pressupostos para que a interdisciplinaridade estabeleça as relações entre os conhecimentos disciplinares do currículo. No âmbito das relações contextuais, ao elaborar o Plano de Trabalho Docente (PTD), o(a) professor(a) deverá prever a abordagem das legislações de forma contextualizada, favorecendo a compreensão da diversidade religiosa e cultural.

A partir do exposto acima, são sugeridas possibilidades de encaminhamentos teórico-metodológicos da disciplina de Ensino Religioso que devem ser abordados na perspectiva de atendimento às legislações incorporadas ao cotidiano escolar.

(Continua)

<b>CONTEÚDOS ESTRUTURANTES</b>	<b>CONTEÚDOS BÁSICOS</b>	<b>LEGISLAÇÃO</b>	<b>POSSIBILIDADE DE ABORDAGEM E DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Paisagem Religiosa;</li><li>• Universo Simbólico Religioso;</li><li>• Textos Sagrados.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Organizações Religiosas;</li><li>• Lugares Sagrados;</li><li>• Textos Sagrados;</li><li>• Símbolos religiosos;</li><li>• Festas Religiosas;</li><li>• Temporalidade Sagrada.</li></ul>	Lei Estadual n.º 13.381/01. História do Paraná	<ul style="list-style-type: none"><li>• Destacar as influências religiosas que se estabeleceram no Estado do Paraná através de conteúdos como:</li><li>• Locais sagrados existentes no território Paranaense;</li><li>• Organizações religiosas presentes no Estado;</li><li>• Festas religiosas e Locais de peregrinação distribuídos em todo o Estado.</li><li>• Analisar a ocupação do território Paranaense no contexto das missões jesuíticas (possibilidade de trabalho com as disciplinas de história e geografia).</li></ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Paisagem Religiosa;</li> <li>• Universo Simbólico Religioso;</li> <li>• Textos Sagrados.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lugares Sagrados;</li> <li>• Símbolos religiosos;</li> <li>• Festas Religiosas;</li> <li>• Temporalidade Sagrada;</li> <li>• Ritos.</li> </ul>	<p>Lei Federal n.º 9.795/99, Dec. 4201/02 – Educação Ambiental;</p> <p>Lei Estadual n.º 17.505/13 – Educação Ambiental;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Compreender como a natureza e o meio ambiente interferem na existência de temporalidades e dos diferentes Calendários, através dos seguintes conteúdos:</li> <li>• Religiosidade indígena e sua conexão com a natureza;</li> <li>• O tempo Sagrado e os ciclos da natureza;</li> <li>• Espaços sagrados ligados à natureza e ao meio ambiente;</li> </ul>
--	---	---	--

(Continuação)

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Paisagem Religiosa;</li> <li>• Universo Simbólico Religioso;</li> <li>• Textos Sagrados.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Organizações Religiosas;</li> <li>• Textos Sagrados;</li> <li>• Símbolos religiosos;</li> <li>• Festas Religiosas;</li> <li>• Temporalidade Sagrada;</li> <li>• Ritos.</li> </ul>	<p>Lei Federal n.º 10.639/03 – História e Cultura Afro-Brasileira;</p> <p>Lei Federal n.º 11.645/08 – História e Cultura Afro-brasileira e Indígena;</p> <p>Instrução n.º 17/06 SUED/SEED – História e Cultura Afro-brasileira;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desmistificar a estrutura das religiões africanas e indígenas por meio de conteúdos como:</li> <li>• Estudo de Símbolos religiosos e da linguagem não escrita;</li> <li>• Diferentes ritos encontrados nas religiões de matriz africana e americana;</li> <li>• O Legado das religiões afro-brasileiras;</li> <li>• Templos naturais como locais de adoração das religiões afro-brasileiras;</li> <li>• Religião indígena,</li> </ul>
--	--	---	--



			especificamente de povos indígenas locais; Mitologia sobre a origem do mundo numa visão afro-brasileira.
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Paisagem Religiosa;</li> <li>• Universo Simbólico Religioso;</li> <li>• Textos Sagrados.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Textos Sagrados;</li> <li>• Símbolos religiosos;</li> <li>• Temporalidade Sagrada;</li> <li>• Vida e Morte.</li> </ul>	<p>Lei Federal n.º 10.741/03 – Estatuto do Idoso;</p> <p>Lei Estadual n.º 17.858/13 – Política de proteção ao Idoso;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estudar os processos associados à idade, ao envelhecimento e a velhice. Abordando conteúdos relacionados à temporalidade sagrada e as questões de vida e morte, como por exemplo:</li> <li>• Diferentes visões religiosas sobre o tratamento dado a seus anciões;</li> <li>• O respeito dedicado àqueles que transmitem suas experiências vividas ao longo dos anos.</li> </ul>

(Continuação)

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Paisagem Religiosa;</li> <li>• Universo Simbólico Religioso;</li> <li>• Textos Sagrados.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Organizações Religiosas;</li> <li>• Textos Sagrados;</li> <li>• Símbolos religiosos;</li> <li>• Festas Religiosas;</li> <li>• Temporalidade Sagrada.</li> </ul>	<p>Lei Federal n.º 11.340/06 – Lei “Maria da Penha”;</p> <p>Lei Federal n.º 18.447/15 – Semana Estadual Maria da Penha nas Escolas;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar os diferentes papéis do homem e da mulher dentro das práticas religiosas, instigando os alunos a compreenderem conteúdos como:</li> <li>• As funções/atribuições dos</li> </ul>
--	--	---	---

		<p>Lei Estadual n.º 16.454/10 de 17 de maio de 2010 – Dia Estadual de Combate a Homofobia;</p> <p>Resolução n.º 12, de 16 de janeiro de 2016;</p>	<p>homens e das mulheres nas tradições religiosas;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As hierarquias estabelecidas nas tradições religiosas;</li> <li>• O respeito à diversidade cultural e religiosa;</li> <li>• A compreensão das tradições religiosas a respeito das orientações sexuais;</li> <li>• Os deuses, os gêneros e as identidades de gêneros;</li> <li>• O respeito à diversidade cultural e religiosa.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Paisagem Religiosa;</li> <li>• Universo Simbólico Religioso;</li> <li>• Textos Sagrados.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Organizações Religiosas;</li> <li>• Textos Sagrados;</li> <li>• Símbolos religiosos;</li> <li>• Temporalidade Sagrada.</li> </ul>	<p>Lei Federal n.º 11.525/07 – Direitos da Criança e do Adolescente;</p> <p>Lei Estadual n.º 17.335/12 – Programa de Combate ao <i>Bullying</i>;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mostrar, através de conteúdos ligados a religiosidade popular como é importante desmistificar certos tabus, como:</li> <li>• A compreensão das tradições religiosas a respeito das orientações sexuais,</li> <li>• O respeito à diversidade cultural e religiosa;</li> <li>• Os diferentes ritos encontrados nas religiões de matriz africana e americana.</li> </ul>

## SUGESTÃO DE RECURSOS (MATERIAL COMPLEMENTAR)

- Lei Federal n.º 9795/99, Dec. 4201/02 - Educação Ambiental.
- Lei Estadual n.º 17505/13 – Educação Ambiental.
- Lei Federal n.º 10.741/03 - Estatuto do Idoso.
- Lei Estadual n.º 17.858/13 - Política de Proteção ao Idoso.
- Lei Federal n.º 10.639/03 - História e Cultura Afro-Brasileira.
- Lei Federal n.º 11.645/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

- **Link do Calendário Sagrado**

<<http://www.ensinoreligioso.seed.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=206>>

- **Link da aula – Ritos Mortuários**

<<http://www.ensinoreligioso.seed.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1245>>

- **Link da Hora Atividade Interativa – Temporalidade Sagrada**

<<http://www.ensinoreligioso.seed.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=341>>

- **Link da Hora Atividade Interativa**

Vida e morte: uma abordagem a partir do uso de Objetos de Aprendizagem:

<<http://www.ensinoreligioso.seed.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=427>>

- **Link do Boletim Informativo n.º 37 – ASSINTEC**

<[http://www.ensinoreligioso.seed.pr.gov.br/arquivos/File/boletins\\_informativos\\_assintec/informativo\\_assintec\\_37.pdf](http://www.ensinoreligioso.seed.pr.gov.br/arquivos/File/boletins_informativos_assintec/informativo_assintec_37.pdf)>

- **Link da aula - Candomblé**

<<http://www.ensinoreligioso.seed.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=468>>

- **Gênero e Diversidade Sexual – *Link* do Boletim Informativo n.º 27 – ASSINTEC**

<[http://www.ensinoreligioso.seed.pr.gov.br/arquivos/File/boletins\\_informativos\\_assintec/Informativo\\_assintec\\_27.pdf](http://www.ensinoreligioso.seed.pr.gov.br/arquivos/File/boletins_informativos_assintec/Informativo_assintec_27.pdf)>

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394**, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL, Ministério da educação Básica. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica/Ministério da Educação**. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

PARANÁ. **Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede Estadual de Ensino – Ensino Religioso**. Secretaria de Estado da Educação do Paraná. Curitiba, 2008.

## 6. FILOSOFIA

Considerando que de acordo com as Diretrizes Curriculares Orientadoras de Filosofia do Estado do Paraná (DCOE) de 2008, o ensino da Filosofia representa um espaço para a análise e a criação de conceitos que possibilita ao estudante desenvolver o seu próprio pensamento, hodiernamente a Filosofia tem muito a contribuir como os sentidos e significados dos valores éticos, morais, políticos, estéticos, essenciais ao desenvolvimento humano.

Ao conceber a filosofia como espaço de criação de conceitos, como defendem Deleuze e Guattari (1992), estas Diretrizes propõem superar a noção de conceito como “mero instrumento ao sabor do mercado, em simulacro, em jogo de linguagem, desprovido de crítica, de criação e das potencialidades transformadoras”, passando a “significar o espaço de experiência filosófica, espaço de provocação do pensamento original, da busca, da compreensão, da imaginação, da investigação, da análise e da criação de conceitos” (PARANÁ, 2008, p. 51).

A partir da opção político-pedagógica destas DCOEs em organizar um currículo em disciplinas que devem dialogar numa perspectiva interdisciplinar e contextualizada, onde as disciplinas escolares passam a ser entendidas como campos do conhecimento, sendo identificadas pelos respectivos conteúdos estruturantes e por seus quadros teóricos conceituais, e de abordar o ensino da Filosofia enquanto “espaço de criação de conceitos”, o trabalho com as legislações no espaço escolar visa ampliar o conhecimento e a consolidação dos direitos originários de lutas e processos históricos, que visam promover e proteger os sujeitos, bem como construir uma sociedade mais humana e menos preconceituosa e discriminadora.

Nessa perspectiva, as Diretrizes Curriculares Nacionais para Ensino Médio de 2013 (DCNEM) defendem a educação como um direito social e como qualidade social. Para assegurar a oferta de um Ensino Médio de qualidade socialmente referenciada, as Diretrizes apresentam o trabalho como princípio educativo, a pesquisa como princípio pedagógico, os direitos humanos como princípio norteador e a sustentabilidade ambiental como meta universal, e a

formação humana integral, por meio da cultura, da ciência, da tecnologia e do trabalho. (BRASIL, 2013).

A seguir, apresentamos algumas possibilidades de abordagem acerca das legislações junto aos conteúdos de Filosofia, visando promover o desenvolvimento de práticas que possam orientar as relações sociais no espaço escolar e na sociedade. Por uma questão de apresentação, as possibilidades de abordagem e desenvolvimento do conteúdo estão organizadas por conteúdos (Estruturante, Básico e Específico) e legislações/ temáticas.

(Continua)

CONTEÚDO ESTRUTURANTE	CONTEÚDO BÁSICO	CONTEÚDO ESPECÍFICO	LEGISLAÇÃO	POSSIBILIDADE DE ABORDAGEM E DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO	TEMÁTICA
Ética; Filosofia da Ciência.	Ética e moral; Ciência e ideologia.	A importância da constituição dos valores e das normas para a vida em sociedade.  As contribuições e os limites do conhecimento científico e sua relação com o poder, a ideologia e a ética.	Declaração Universal da Diversidade Cultural de 2002. (UNESCO);  Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos DE 2006 (MEC);  Resolução n.º 1 de 2012 do CNE/CP, (Diretrizes Nacionais em Direitos Humanos);  Decreto Federal n.º 70.37/09 (Programa Nacional de educação em Direitos Humanos);	De acordo com a apresentação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) de 2006, “o Estado brasileiro tem como princípio a afirmação dos direitos humanos como universais, indivisíveis e interdependentes e, para sua efetivação, todas as políticas públicas devem considera-las na perspectiva da construção de uma sociedade baseada na promoção da igualdade de oportunidade e da equidade, no respeito à diversidade e na consolidação de uma cultura democrática e cidadã”.  A partir desse compromisso assumido publico e oficialmente pelo Brasil, a disciplina de Filosofia pode contribuir com o debate acerca do significado dos Direitos Humanos, quais são as implicações éticas e morais que perpassam a defesa desses direitos, bem como, qual é o papel da ciência e da ideologia para ajudar a entender o percurso histórico da conquista dos Direitos Humanos que, passa pela defesa dos que são perseguidas pelas ditaduras e pelos que são menos respeitados e/ou considerados pela polícia, enquanto órgão do Estado que representa o poder opressor e regulador da sociedade.	1 – Direitos Humanos.

(Continuação)

			<p>Deliberação n.º 2 de 2015 do CEE/PR (Normas para a educação em Direitos Humanos na rede estadual de ensino do PR);</p> <p>Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos de 2015.</p>		<p>1 – Direitos Humanos.</p>
<p>Ética;</p> <p>Filosofia política;</p> <p>Estética.</p>	<p>Pluralidade ética;</p> <p>Relações entre comunidade e poder;</p> <p>Estética e sociedade.</p>	<p>A importância da pluralidade ética no mundo contemporâneo na constituição das diversas identidades sociais e culturais;</p>	<p>Lei Federal n.º 10.639 de 2003 (História e Cultura Afro-Brasileira);</p>	<p>Considerando que a Lei n.º 11.645/08 estabelece que nos estabelecimentos de Ensino Fundamental e Ensino Médio passa a ser obrigatório o estudo da história e da cultura desses dois grupos étnicos. Dentre os conteúdos programáticos que devem ser abordados, destacam-se o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.</p>	<p>2 – História da Cultura Afro-Brasileira e Indígena.</p>



(Continuação)

		<p>A política e a sua relação com o exercício do poder;</p> <p>O problema da relação entre os meios de comunicação e as concepções estéticas.</p>	<p>Lei Federal n.º 11.645 de 2008 (História e Cultura Afro-brasileira e Indígena);</p>	<p>A partir das razões pelas quais se justifica a obrigatoriedade desses estudos, o ensino da Filosofia pode contribuir na compreensão e entendimento de como se caracterizou a formação da população brasileira, por meio de uma análise da pluralidade ética, das relações de poder que se estabelecem, da questão da arte e estética na composição do tecido social, das manifestações artísticas (por exemplo, na música, dança, teatro, pintura, ) e literárias, da diversidade cultural e linguística, da culinária, entre outras.</p>	<p>2 – História da Cultura Afro-Brasileira e Indígena.</p>
<p>Filosofia da Ciência.</p>	<p>As contribuições e limites da ciência.</p>	<p>As contribuições, os limites e as implicações da Ciência sobre a natureza e a sociedade.</p>	<p>Lei Federal n.º 9.795 de 1999 (Política Nacional de Ed. Ambiental);</p>	<p>Ao entender por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a preservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade, a Lei n.º 9.795/99 traz, dentre os objetivos fundamentais da educação ambiental, o desenvolvimento de uma compreensão integrado do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a</p>	<p>3 – Educação Ambiental.</p>

(Continuação)

			Lei Estadual n.º 17.505 de 2013 (Política e o Sistema Est. de Ed Ambiental).	problemática ambiental e social, o fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia e o fortalecimento da cidadania dos povos como fundamentos para o futuro da humanidade. Nesse sentido, a Filosofia pode trazer para o debate e entendimento acerca das contribuições e limites da ciência em relação à questão ambiental.	3 – Educação Ambiental.
Filosofia Política.	Cidadania formal e/ou participativa.	Os conceitos e os sentidos atribuídos ao termo cidadania.	Lei Federal n.º 11.947 de 2009 (Educação alimentar e nutricional).	Como prescrevem os artigos 2º e 3º, da Lei n.º 11.947/09, a alimentação escolar é um direito dos alunos da Educação Básica pública e dever do Estado assegurar a sua oferta. Dentre as diretrizes da alimentação escolar, destacam-se: o emprego de uma alimentação saudável e adequada que contribui para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar; o direito à alimentação escolar que visa garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde, em especial aqueles que encontram-se em situação de vulnerabilidade social.	4 – Educação Alimentar e Nutricional.

(Continuação)

				<p>Considerando que a alimentação é um direito humano (Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948), assim como o direito à vida, ao trabalho, a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe saúde e bem-estar, à educação, é fundamental garantir que os estudantes da Educação Básica recebam uma alimentação saudável, propiciando uma melhor condição de ensino e aprendizagem.</p> <p>Para trabalhar com esta temática, a Filosofia pode contribuir com reflexões sobre o significado dos Direitos Humanos e a importância de uma alimentação saudável e segura para os estudantes. A Filosofia também pode fomentar discussões sobre os impactos sociais que este direito pode trazer para o exercício da cidadania, da participação e do convívio em sociedade.</p>	4 – Educação Alimentar e Nutricional.
Filosofia Política.	Relações entre comunidade e poder.	A importância da política e a sua relação com o exercício do poder.	Lei Federal n.º 9.503 de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB).	De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro de 1997, no art. 76, a educação para o trânsito deverá ser promovida em todos os níveis do ensino (Educação Básica e Superior). Para o planejamento das ações, o MEC promoverá a adoção de um currículo interdisciplinar com conteúdos sobre segurança de trânsito, sobre educação para o trânsito nas	5 – Educação para o Trânsito.

(Continuação)

				<p>escolas de formação para o magistério e o treinamento de professores, a criação de uma equipe técnica de interprofissionais para o levantamento e análise de dados estatísticos relativos ao trânsito, elaboração de planos de redução de acidentes de trânsitos.</p> <p>Para atender o disposto na legislação acerca da educação para o trânsito, sugere-se tratar no conteúdo de Filosofia Política as relações entre comunidade e poder. A partir desse conteúdo, possibilitar que os alunos conheçam e reflitam sobre a importância e necessidade de se estabelecer normas, regras, padrões de conduta, para que todos (pedestres, veículos e animais) possam exercer o direito de utilizar as vias terrestres com segurança, tendo como prioridade à defesa da vida, a preservação da saúde e do meio ambiente.</p>	5 – Educação para o Trânsito.
Ética.	Ética e moral;	A constituição das normas e dos valores dos sujeitos;	Lei Federal n.º 10.741 de 2003 (Estatuto do Idoso).	Para inserirmos os conhecimentos inerentes ao processo de envelhecimento de cada pessoa, com vistas a “eliminar os preconceitos construídos culturalmente pela sociedade”, na disciplina de Filosofia, tomamos como referência a Lei n.º 10.741/03 que institui o Estatuto do Idoso e regula os direitos	6 – Política de Proteção ao Idoso.

(Continuação)

	<p>Liberdade: autonomia do sujeito e a necessidade das normas.</p>	<p>O princípio ético da responsabilidade: as ações, as escolhas e a liberdade dos sujeitos.</p>	<p>Lei Estadual n.º 17.858 de 2013 (Política de proteção ao Idoso).</p>	<p>assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, a Lei n. 17.858/13 que estabelece a política de proteção e defesa da pessoa idosa contra atos discriminatórios e de violência a ela praticados e as Diretrizes Curriculares Orientadoras de Filosofia do Estado do Paraná de 2008.</p> <p>Dentre os direitos fundamentais à pessoa idosa que devem ser assegurados pelo Estado e pela sociedade, o Estatuto do Idoso e a Política Estadual do Idoso destacam o direito ao envelhecimento, a liberdade, ao respeito, a dignidade, bem como a saúde, a educação, a cultura, ao esporte e lazer, ao exercício de atividade profissional, a previdência social, a moradia, ao transporte, entre outros.</p> <p>Com vistas a preservar a identidade, a autonomia, os valores, as crenças da pessoa idosa, a disciplina de Filosofia pode contribuir com o estudo dos fundamentos da ação humana, por meio de alguns conteúdos básicos do campo da Ética.</p>	<p>6 – Política de Proteção ao Idoso.</p>
--	--	---	---	--	---

(Continuação)

<p>Filosofia Política; Filosofia da Ciência.</p>	<p>Relações entre comunidade e poder; Contribuições e limites da ciência.</p>	<p>As relações de poder nos campos da ideologia, da economia e das relações familiares e comunitárias; As influências dos avanços científicos e tecnológicos.</p>	<p>Lei Federal n.º 11.343 de 2006 (Prevenção ao Uso Indevido de Drogas). Lei Estadual n.º 17.650 de 2013 (Programa de Resistência às Drogas e à Violência).</p>	<p>A Lei n.º 11.313/06 que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e prescreve medidas para a prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, têm por objetivos: contribuir para a inclusão social do cidadão; promover a construção e a socialização do conhecimento sobre drogas no país; promover a integração entre as políticas de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas. A partir do disposto na Lei e na realidade brasileira que aparece como maior consumidor de drogas no mundo, a disciplina de Filosofia pode abordar esta temática levando os estudantes a compreender que a questão das drogas envolve demandas sociais, econômicas, políticas, culturais. Em seguida, oportunizar informações, dados e conhecimentos acerca dos desafios que o uso indevido de drogas causam à pessoa e à sociedade, exigindo investimento em educação e saúde pública, além de reestruturar na forma da Lei e fiscalização a indústria farmacêutica e encarar de “frente” a questão da comercialização lícita e ilícita de drogas. Dentre os conteúdos da Filosofia possíveis de abordar a temática Drogas e Violência, destacamos na Filosofia Política as “Relações entre comunidade e poder” e na Filosofia da Ciência as “Contribuições e limites da ciência”.</p>	<p>7 – Drogas e Violência.</p>
--	---	---	---	--	--------------------------------

Ética.	<p>Ética e violência;</p> <p>Liberdade: autonomia do sujeito e a necessidade das normas.</p>	<p>Os parâmetros éticos observáveis na realidade presente e as construções de novas identidades;</p> <p>As interligações e as contradições entre a autonomia e a liberdade dos sujeitos e as normas éticas.</p>	<p>Lei Federal n.º 11.340 de 2006 (Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher);</p> <p>Lei Estadual n.º 18.447 de 2015 (Semana Estadual Maria da Penha nas Escolas).</p>	<p>Ao longo da história as mulheres tem enfrentado uma série de desafios relacionados à busca por espaços de poder e de decisão, bem como na luta pela igualdade de gênero, pela inserção no mercado de trabalho, pelo direito a escolarização e qualificação profissional. No bojo desta trajetória de lutas, temos ainda a questão da violência contra a mulher, tanto no âmbito doméstico e familiar como socialmente.</p> <p>A esse respeito, a Lei n.º 11.340/06 que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, destaca que: toda mulher goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana; serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar comunitária; ao poder público cabe desenvolver políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares, resguardando toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.</p>	8 – Violência contra a mulher.
--------	--	---	--	---	--------------------------------

(Continuação)

				Considerando a realidade em que as mulheres ainda são vítimas de violências, exploração e opressão, a disciplina de Filosofia, por meio do conteúdo estruturante de Ética, pode abrir amplos debates e discussões acerca da questão da ética e da violência e da questão da liberdade e da autonomia do sujeito mulher.	8 – Violência contra a mulher.
Filosofia Política.	Relações entre comunidade e poder; Cidadania formal e/ou participativa.	A importância da política e sua relação com o exercício do poder; Limites e possibilidades da participação dos diversos grupos sociais nas decisões políticas.	Lei Estadual n.º 16.454/10 de 17 de maio de 2010 (Dia Estadual de combate a homofobia); Resolução n.º 12 de 2015 (Garantia das condições de acesso e permanência do público LGBT nos sistemas e instituições de ensino).	Considerando o disposto na Lei n.º 16.454/10 do Estado do Paraná que institui o Dia Estadual de Combate a Homofobia e na Resolução n.º 12/15, do Conselho Nacional de Combate à discriminação e promoções dos direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais (LGBT), que estabelecem parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência do público LGBT nos sistemas e instituições de ensino, trazendo orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização, a disciplina de Filosofia pode trazer sua contribuição a partir do conteúdo estruturante “Filosofia Políticas”.	9 – Diversidade Sexual.



(Continuação)

				<p>Por meio de alguns dos conteúdos básicos da “Filosofia Política”, em especial nos conteúdos básicos “Relações entre comunidade e poder” e “Cidadania formal e/ou participativa”, podemos fomentar uma reflexão acerca da garantia dos direitos humanos como universais, indivisíveis e interdependentes. E como tal, podemos trazer ainda para a discussão da diversidade sexual a questão das relações de poder que são travados (na família, na comunidade, na sociedade), a questão do direito à cidadania formal e/ou participativa, ao direito de acesso aos bens e aos espaços comuns a todos.</p>	<p>9 Diversidade Sexual.</p>	<p>–</p>
--	--	--	--	---	----------------------------------	----------

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394**, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

DELEUZE, G.; GUATTARI, F. **O que é filosofia?** Rio de Janeiro: Ed. 34, 1992. (Coleção Trans).

PARANÁ. **Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede Estadual de Ensino - Filosofia**. Secretaria de Estado da Educação do Paraná. Curitiba, 2008.

## 7. FÍSICA

Por conta de sua especificidade epistemológica, o conhecimento físico estruturado em leis (princípios e teoremas) remete diretamente ao mundo natural e não à esfera social. Entretanto, os conteúdos estruturantes apresentados nas Diretrizes Curriculares Estaduais Orientadoras da Educação Básica trazem o entendimento de que é necessário englobar a Física em uma perspectiva cultural, histórica e social. Isto está explicitado na opção pelos conteúdos estruturantes: Movimento, Termodinâmica e Eletromagnetismo e seus respectivos conteúdos básicos.

No processo de construção da Proposta Pedagógica Curricular (PPC) da instituição de ensino, além da seriação de tais conteúdos, é necessário considerar a “realidade socioeconômica e cultural da região onde se situa a escola para contextualizar os conteúdos e permitir aos estudantes ampliar as construções de significados no acesso ao conhecimento científico” (PARANÁ, 2008b, p.58). Sustentados pelas contribuições do movimento CTS e da HFC, a PPC de Física possibilitará um norte para que o

professor possa articular a legislação obrigatória – quando possível – na elaboração e desenvolvimento do PTD.

É nesse documento que o professor explicitará os conteúdos específicos e os encaminhamentos metodológicos a serem adotados. Estes conteúdos devem articular os princípios da interdisciplinaridade e da contextualização, de modo a possibilitar uma abordagem que articule o conhecimento físico (vinculado ao campo de referência) com questões da esfera social e cultural. Assim, no que tange à Física, entende-se que será possível atender ao disposto nas legislações obrigatórias.

Alguns exemplos de articulações possíveis são apresentados a seguir. Estes exemplos ilustram possibilidades concretas de se contemplar algumas legislações em sala de aula. Outras possibilidades são possíveis e devem ser indicadas pelo professor no momento do planejamento de suas atividades. Para auxiliar nesta tarefa é indicado abaixo um referencial mínimo disponível na Biblioteca do Professor, bem como alguns periódicos on-line que podem subsidiar a pesquisa na hora-atividade.

CONTEÚDOS ESTRUTURANTES	CONTEÚDOS BÁSICOS	CONTEÚDOS ESPECÍFICOS	LEGISLAÇÃO	POSSIBILIDADES DE ABORDAGEM E DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO
Movimento	<i>Momentum</i> e inércia	Princípio da inércia e a importância do uso do cinto de segurança no trânsito.	Educação para o Trânsito (Lei n.º 9.503/1997).	Problematizar questões relacionadas ao trânsito como ponto de partida para desenvolver o princípio da Inércia e o conceito de momento linear.
Termodinâmica	Lei Zero da Termodinâmica	Efeito estufa: implicações da atividade humana para o meio ambiente.	Educação Ambiental (Lei n.º 9.795/1999).	A partir das relações Ciência-Tecnologia-Sociedade é possível contextualizar a Lei Zero da Termodinâmica por meio de questões ambientais que decorrem da atividade humana.
Eletromagnetismo	Carga, corrente elétrica, campo e ondas eletromagnéticas.	Dignidade humana e acesso à energia elétrica.	Educação em Direitos Humanos (Decreto n.º 7.037/2009).	Com base nos estudos sobre potência e energia elétrica é possível ampliar o escopo de tais conteúdos, introduzindo questões relativas ao acesso às tecnologias dela decorrentes, como a rede elétrica residencial, por exemplo.
Eletromagnetismo	Carga, corrente elétrica, campo e ondas eletromagnéticas.	Geração de energia elétrica e impactos ambientais.	Educação Ambiental (Lei n.º 9.795/1999).	Ao se estudar os geradores elétricos é possível contextualizar a utilização dos diferentes geradores (usina hidroelétrica, termelétrica, etc.) e seus impactos ambientais.

## SUGESTÃO DE RECURSOS (MATERIAL COMPLEMENTAR)

- **Livros para aprofundamento**

DELIZOICOV, D; ANGOTTI, J; PERNAMBUCO, M. **Ensino de Ciências: fundamentos e métodos**. São Paulo: Cortez, 2002.

MENEZES, L. **A matéria: uma aventura do espírito**. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2005.

PIETROCOLA, M. (org.). **Ensino de Física: conteúdo, metodologia e epistemologia em uma concepção integradora**. Florianópolis: Editora da UFSC, 2005.

- **Periódicos on-line**

Investigações em Ensino de Ciências:  
<<http://www.if.ufrgs.br/ienci/>>

Caderno Brasileiro de Ensino de Física:  
<<https://periodicos.ufsc.br/index.php/fisica/>>

Alexandria: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/alexandria>>

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. **LDB - Lei n.º 9394/96**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional da Educação. Câmara Nacional de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação do Paraná. **Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede Estadual de Ensino**. Curitiba: DEB, 2008a.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação do Paraná. **Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede estadual de Ensino – Física**. Curitiba: DEB, 2008b.

## 8. GEOGRAFIA

Pensar na necessidade e importância de se trabalhar as legislações no currículo escolar na disciplina de Geografia nos faz, em um primeiro momento, pensar acerca da necessidade desta ciência na leitura do mundo atual e dos desafios educacionais existentes na realidade brasileira.

As sociedades são dinâmicas e passam por mudanças constantes cabendo ao saber escolarizado auxiliar no entendimento do atual momento histórico, social e geográfico. Nesse sentido, as legislações que estabelecem temáticas obrigatórias para o saber escolar trazem à tona as vicissitudes existentes no que tange às minorias étnicas e aos desafios educacionais contemporâneos.

Para inseri-las na organização didática é preciso dar-lhes um tratamento de “transposição didática”. Para Forquin (1992, p.32-33), a educação escolar não se limita a fazer uma seleção entre os saberes e os materiais culturais disponíveis, em um dado momento na sociedade. Assim, para transformar os conteúdos científicos em conhecimento escolar é necessário fazer um trabalho de reorganização, de reestruturação.

### 8.1. A GEOGRAFIA NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E AS LEGISLAÇÕES

De acordo com a Diretriz Curricular Orientadora da Educação Básica do Estado do Paraná (DCOE) – Geografia é necessário que nos anos finais do Ensino Fundamental, o estudante amplie as noções espaciais que desenvolveu nos anos iniciais dessa etapa de ensino. É importante também, que o estudante compreenda o espaço geográfico como resultado da integração entre a dinâmica físico-natural e dinâmica humano-social, a partir de diferentes níveis de escalas de análise. (DCOE- Geografia, p.78-79).

No entanto, para além das DCOE- Estado do Paraná, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (Parecer nº 11/2010) apontam os grandes princípios que devem permear o currículo, como: questões pertinentes a saúde, sexualidade e gênero, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/99)

bem como a Educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia, diversidade cultural.

## 8.2. A GEOGRAFIA NO ENSINO MÉDIO E AS LEGISLAÇÕES

Quanto à Geografia no Ensino Médio, além das noções básicas sobre as relações socioespaciais que devem ser adquiridas, já nos anos finais do Ensino Fundamental, para o Ensino Médio esses conhecimentos devem ser aprofundados, de modo a ampliar as relações estabelecidas entre os conteúdos, respeitando a maior capacidade de abstração do estudante e sua possibilidade de formações conceituais mais amplas. Ainda de acordo com a orientação estadual, estudos sobre o espaço geográfico global, bem como os estudos continentais e regionais, serão realizados a partir de recortes temáticos mais complexos.

Ainda para o Ensino Médio, os conteúdos da disciplina de Geografia devem ser organizados em uma sequência que problematize as relações Sociedade-Natureza e as relações Espaço-Temporais, a partir do espaço geográfico mundial.

No que tange as legislações, para o Ensino Médio citamos a seguir, aquelas que devem ser trabalhadas: Educação Alimentar e Nutricional (Lei 11.947/2009), Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), Educação Ambiental (Lei 9.795/99), Educação para o Trânsito (Lei 9503/97) e Educação em Direitos Humanos (Lei 7.037/2009).

O parecer número 5/2011 relacionado às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio orienta como dimensões da formação humana, para os estudantes, o trabalho, a ciência, a tecnologia e a cultura. Para tanto, na definição dos conteúdos específicos de Geografia no Ensino Médio, há que se pensar também na importância da pesquisa como princípio pedagógico, do trabalho como princípio educativo, dos direitos humanos como princípio norteador e da sustentabilidade como meta universal no desenvolvimento cognitivo dos estudantes do Ensino Médio.

Isso posto, sabendo que a Geografia ocupa-se de desvendar o espaço geográfico nas dimensões econômica, política, cultural/demográfica e socioambiental, é importante incorporar as legislações, tendo como ponto de partida os conteúdos já existentes no currículo da Geografia, tendo em vista que grande parte dessas legislações podem ser

trabalhadas pelo viés dos conteúdos que compõem o objeto de estudo na disciplina de Geografia.

Uma vez que as disciplinas reúnem “objetos de pensamento” como conjuntos de “conceitos” relacionados sistematicamente, conforme Young (2010), é importante também pensar nos papéis curriculares, pedagógicos e de identidade que as disciplinas oferecem aos professores e estudantes na construção social dos conhecimentos. É nas disciplinas e seus conteúdos historicamente elaborados, no caso dos conteúdos pertinentes a ciência geográfica, utilizando-se de estratégias metodológicas e recursos didático pedagógicos que as legislações estarão contextualizadas.



(Continua)

<b>CONTEÚDOS ESTRUTURANTES</b>	<b>CONTEÚDOS BÁSICOS</b>	<b>CONTEÚDO ESPECÍFICO</b>	<b>LEGISLAÇÃO</b>	<b>POSSIBILIDADE DE ABORDAGEM E DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO</b>
Dimensão econômica do espaço geográfico;	A circulação de mão-de-obra, das mercadorias e das informações.	Mobilidade urbana: Transportes nas cidades brasileiras.	Lei Federal n.º 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – Educação para o trânsito.	Após a análise de textos que retratam o sistema de transporte nos municípios brasileiros, construir rotas utilizando-se da linguagem cartográfica (signos, escala e orientação) realizando comparações entre o sistema de transporte, no município de vivência do estudante, no Paraná e no Brasil.
Dimensão política do espaço geográfico;	O espaço rural e a modernização da agricultura.	A importância da Geografia alimentar.	Lei Federal n.º 11.947/09 – Educação Alimentar e nutricional.	Geopolítica alimentar. Os alimentos transgênicos. Discussões sobre a fome no Brasil e no mundo através de vídeos, análise de charges sobre a questão alimentar nos mais variados espaços geográficos do Brasil.
Dimensão cultural e demográfica do espaço geográfico;	As manifestações socioespaciais da diversidade cultural.	Concepções de sexualidade em diferentes países, culturas e religiões.	Lei Estadual n.º 16.454/10 de 17 de maio de 2010.  Resolução n.º 12, de 16 de janeiro de 2016 – Dia Estadual de Combate a Homofobia.	Análise sobre a diversidade sexual nas diferentes culturas e contextos socioespaciais, contemplando discussões sobre políticas públicas.

	A transformação demográfica, a distribuição espacial e os indicadores estatísticos.	A violência contra a mulher no Brasil. Aspectos geográficos.	Lei Federal n.º 11.340/06 – Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.	Discutir com os estudantes, dados relacionados à Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) existente no IBGE ao rendimento mensal desigual entre homens e mulheres, empoderamento da mulher na atual divisão sexual e territorial do trabalho, papel da mulher no campo e na cidade.
--	---	--	---	---

(Continuação)

Dimensão econômica do espaço geográfico;	As manifestações socioespaciais da diversidade cultural.	A geografia dos refugiados.	Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos 2006 – MEC.	Realizar discussões através de mapas e notícias jornalísticas e televisivas problematizando a questão socioespacial dos refugiados haitianos, sírios, venezuelanos no território brasileiro.
Dimensão política do espaço geográfico;	A transformação demográfica, a distribuição espacial e os indicadores estatísticos da população.	A população brasileira.	Estatuto do Idoso – Lei Federal n.º 10.741/03.	Discussão e metodologias que envolvam o envelhecimento da população brasileira.
Dimensão cultural e demográfica do espaço geográfico;		A dinâmica populacional brasileira – indicadores estatísticos.	Lei Estadual n.º 17.858/13 – Política de Proteção ao Idoso.	Mudanças e programas sociais que a sociedade necessita em função do envelhecimento da população. Trabalho de conscientização de respeito ao idoso.
Dimensão socioambiental do espaço geográfico.				As pirâmides etárias e a transição demográfica brasileira. O sistema previdenciário, o sistema de saúde e a mobilidade urbana no Brasil no futuro.

(Continuação)

<p>Dimensão econômica do espaço geográfico;</p> <p>Dimensão política do espaço geográfico;</p> <p>Dimensão cultural e demográfica do espaço geográfico;</p>	<p>A dinâmica da natureza e sua alteração pelo emprego de tecnologias de exploração e produção.</p> <p>Formação e transformação das paisagens naturais e culturais.</p> <p>A formação, localização, exploração e utilização dos recursos naturais.</p>	<p>Recursos naturais e o desenvolvimento das inovações tecnológicos.</p> <p>Paisagens naturais brasileiras.</p>	<p>Lei da Educação Ambiental – Lei Federal n.º 9795/99, Dec. 4.201/02.</p> <p>Lei Estadual n.º 17.505/13 – Educação Ambiental.</p>	<p>Buscar discutir a temática com a utilização de palestras, pesquisas e músicas.</p> <p>Trabalhar as transformações ocorridas nas paisagens naturais através de elaboração de mapas, pesquisa e de imagens. Esse trabalho visa reconhecer o processo e transformação das paisagens geográficas.</p> <p>As iniciativas governamentais para a preservação do meio natural e a construção do mundo sustentável.</p> <p>As conferências sobre o meio ambiente.</p>
<p>Dimensão socioambiental do espaço geográfico.</p>	<p>As manifestações socioespaciais da diversidade cultural.</p> <p>As manifestações socioespaciais da diversidade cultural.</p>	<p>A diversidade populacional do Brasil.</p> <p>As comunidades quilombolas no Brasil e no Paraná.</p>	<p>História e Cultura Afro-Brasileira e indígena (Lei n.º 11.645/08).</p> <p>Lei Federal n.º 10.639/03 – História e Cultura Afro-Brasileira.</p>	<p>Discutir a formação socioespacial do continente africano através da análise e construção de mapas temáticos; Analisar os espaços ocupados pelas populações originárias (indígenas) no Brasil e no Paraná.</p> <p>Identificar através de mapas temáticos a localização das comunidades tradicionais no continente americano, no Brasil e no Paraná. Construção de textos sobre a importância da cultura africana na formação da população brasileira.</p>

(Continuação)

Dimensão econômica do espaço geográfico;  Dimensão política do espaço geográfico;  Dimensão cultural e demográfica do espaço geográfico;  Dimensão socioambiental do espaço geográfico.	A formação, mobilidade das fronteiras e a reconfiguração do território brasileiro.	A questão indígena no território brasileiro e paranaense.	Lei Federal n.º 11.645/08 – História e Cultura Afro-brasileira e indígena.  Lei Federal n.º 10.639/03 – História e Cultura Afro-Brasileira.	Vídeos sobre as sociedades indígenas existentes na sua formação socioespacial mais próxima. Exemplificando: visualizar para os estudantes, quais são as sociedades indígenas existentes no território paranaense.
	As manifestações socioespaciais da diversidade cultural.	Os indígenas no mundo da globalização.	Lei Federal n.º 11.645/08 – História e Cultura Afro-brasileira e indígena.  Lei Federal n.º 10.639/03 – História e Cultura Afro-Brasileira.	Localização territorial das populações originárias (indígenas) existentes no Brasil e no Paraná.  Identificar através de mapas (e o uso da cartografia) os povos indígenas em nossa região.  Contribuições culturais dos povos indígenas em nossa sociedade atual.  Utilização de músicas retratando a temática dos indígenas.
	A transformação demográfica, a distribuição espacial e os indicadores estatísticos da população.	A importância do Índice de Desenvolvimento Humanos - (IDM) e o Índice de Gini do Brasil.	Portaria Interministerial 413/02 MF/MEC e Decreto Estadual 5.739 /12 – Educação Fiscal.	Leitura e análise de mapas e gráficos acerca da concentração socioespacial existente no Brasil e no Paraná. Analisar o índice de Gini da microrregião geográfica a qual o estudante está inserido.

(Continuação)

Dimensão econômica do espaço geográfico; Dimensão política do espaço geográfico; Dimensão cultural e demográfica do espaço geográfico; Dimensão socioambiental do espaço geográfico.	A formação, localização, exploração e utilização dos recursos naturais.	Problemas socioambientais no Paraná.	Lei Estadual n.º 13.381/01 – História do Paraná.	Através de textos, charges e vídeos mostrar os principais problemas socioambientais no Paraná.
	A transformação demográfica, a distribuição espacial e os indicadores estatísticos da população.	Trabalho informal no Brasil e no mundo.	Lei Estadual n.º 17.335/12 – Programa de Combate ao <i>Bullying</i> . Lei Federal n.º 11.525/07 Direitos da Criança e do Adolescente.	Analisar através de gráficos e tabelas os espaços, no Brasil e no mundo, onde existe a maior incidência de violência contra crianças e adolescente. Na economia, visualizar as taxas de crianças e adolescentes que trabalham na informalidade Brasil / mundo.
	A dinâmica da natureza e sua alteração pelo emprego de tecnologias de exploração e produção.		Lei Estadual n.º 17.505/13 – Educação Ambiental.	Através do <i>Google Earth</i> localizar a bacia hidrográfica mais próxima de sua escola, discutindo práticas preservacionistas. Discussão sobre as bacias hidrográficas existentes no Estado do Paraná.
	A formação, mobilidade das fronteiras e a reconfiguração do território brasileiro.	Geopolítica das drogas na América do Sul.	Lei Federal n.º 11343/06 – Prevenção ao Uso Indevido de Drogas. Lei Estadual n.º 17650/13 – Programa de Resistência às Drogas e à Violência.	Visualizar através de mapas a rota do tráfico de drogas no continente americano, posteriormente produção de texto acerca desta temática.

(Continuação)

<p>Dimensão econômica do espaço geográfico;</p> <p>Dimensão política do espaço geográfico;</p> <p>Dimensão cultural e demográfica do espaço geográfico;</p> <p>Dimensão socioambiental do espaço geográfico.</p>	<p>A mobilidade populacional e as manifestações socioespaciais da diversidade cultural.</p>	<p>Geografia da Violência no Brasil: a mulher e a vulnerabilidade socioespacial.</p>	<p>Lei Federal n.º 18.447/15 – Semana Estadual Maria da Penha nas Escolas.</p>	<p>Análise de gráficos e tabelas quanto ao número de agressões a mulheres nas diferentes regiões brasileiras, enfatizando a questão do feminicídio na realidade local do estudante.</p> <p>Intervenções pedagógicas com auxílio de palestras e reuniões de fomento a conscientização quanto a Lei Maria da Penha em nossa sociedade atual.</p>
--	---	--	--	--

## REFERÊNCIAS

ARROYO, Miguel G. **Currículo, território em disputa**. Petrópolis: Vozes, 2013.

FORQUIN, Jean-Claude. **Saberes escolares, imperativos didáticos e dinâmicas sociais**. Teoria & Educação. 1992. Disponível em: <[https://www.google.com.br/#q=Saberes+escolares,+imperativos+didaticos+e+din%C3%A2micas+sociais+](https://www.google.com.br/#q=Saberes+escolares,+imperativos+didaticos+e+din%C3%A2micas+sociais+>)>. Acesso em: 17 abr. 2017.

PARANÁ. **Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica – Geografia**, Curitiba: 2008.

PARANÁ. **Caderno de Expectativas de Aprendizagens**. Curitiba, SEED: 2012.

YOUNG, Michel F. D. **O futuro da educação em uma sociedade do conhecimento**: o argumento radical em defesa de um currículo em disciplinas. Revista Brasileira de Educação. V, 16 n. 48 set-dez 2011.

## 9. HISTÓRIA

A Área das Ciências Humanas é um campo do conhecimento que se dedica ao estudo da humanidade, possibilitando uma reflexão sobre sua própria existência, as intervenções sobre a vida e as relações sociais e de poder, os conhecimentos produzidos, as culturas e suas normas, as políticas e leis, as sociedades nos movimentos de seus diversos grupos, as temporalidades históricas, os espaços e as relações com a natureza, sobre a valorização dos direitos humanos, sobre a autonomia individual e sobre a responsabilidade coletiva com o meio ambiente e com o cuidado do mundo a ser herdado por futuras gerações. Ainda que sujeita a diferentes correntes e vertentes teóricas, o pressuposto fundamental da área considera o ser humano como protagonista de sua existência, sujeito histórico, resultado de suas ações, de uma relação dialética que ao mesmo tempo é agente transformador dessa realidade.

Com a possibilidade de realizar um diálogo com as diferentes áreas, em seus respectivos componentes curriculares, as Ciências Humanas contribuem para a formação integral dos estudantes, no que tange a percepção

de tempos e temporalidades, tornando possível ultrapassar os limites da mera informação, concebendo o conhecimento como produção acumulada historicamente pela humanidade, resultado de processos políticos, sociais, econômicos e culturais.

Dessa forma, faz-se necessário que as Ciências Humanas sigam os princípios constantes das Diretrizes Curriculares Nacionais, entre os quais se destacam a valorização da atividade político-cidadã; a compreensão da importância do trabalho como princípio educativo e de seu impacto sobre a vida social; a valorização da pesquisa e da ciência; a viabilização do diálogo com as especificidades das diferentes culturas, segundo critérios de faixa etária, classe social e região; o respeito às diferenças, diversidade étnica, religiosa, política, social, cultural, de gênero, orientação sexual, liberdades individuais e a utilização racional das tecnologias e das práticas culturais próprias ao mundo contemporâneo (BRASIL, 2013).

Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, a educação se revela como um elemento essencial para a formação do cidadão enquanto sujeito de direitos, isto é, aquela pessoa que se sente responsável pelo



projeto de sociedade à qual pertence. Neste sentido, a escola enquanto instituição responsável pela integração e maior identificação dos sujeitos com o sistema social, também possui um papel fundamental no que se refere a fortalecimentos de ações que se destinam a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, de liberdade, de bem-estar, de desenvolvimento da igualdade como valores supremos de uma sociedade solidária, pluralista e sem preconceitos, com senso de justiça que se fundamenta em princípios fundamentais da dignidade da pessoa humana.

Conforme consta nas Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para Rede Estadual (DCOE de História) o estudo da História deverá priorizar a formação do pensamento histórico dos estudantes, por meio de evidências que organizam diferentes problematizações fundamentadas em fontes diversas, levando em consideração a contextualização social, política, econômica e cultural em cada momento histórico e possibilitar aos estudantes a construção de um pensamento histórico e também desenvolver nestes a “consciência histórica” (RÜSEN, 2001, p. 58).

Nesse cenário o estudo das legislações, deve partir da seleção dos conteúdos estruturantes, básicos e, por fim, os específicos, levando em consideração conceitos históricos fundamentais para o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, com possibilidades de ampliar ou fazer outras articulações, quando houver a possibilidade de discussão. Ao realizar a seleção dos conteúdos o professor deverá considerar que os mesmos sejam desenvolvidos na sala de aula levando em conta os processos, as mudanças, as rupturas, as permanências, as simultaneidades, as transformações, as descontinuidades, os deslocamentos e recorrências do contexto histórico trabalhado.

Deste modo, o professor poderá organizar seu Plano de Trabalho Docente, bem como seu plano de aula, considerando o uso de vestígios e fontes históricas diversas, a fundamentação historiográfica, priorizando a história local dos estudantes e seus conhecimentos prévios, valorizando o patrimônio cultural, a produção de narrativas históricas elaboradas pelos estudantes.

Ao abordar tais legislações, percebe-se que é imprescindível estabelecer relações com o processo de

ensino e aprendizagem considerando a especificidade da disciplina de história, uma vez que é preciso dar sentido ao seu principal objeto – o passado. Esse passado que deve ser compreendido por meio das relações e ações do homem no tempo; o uso de diferentes fontes históricas como evidências de um passado específico; estabelecer recortes temporais, “possibilitar a leitura de textos e imagens, a escrita de suas apropriações-aprendizagens, a (re)construção de representações, selecionar quais saberes, quais narrativas, quais poderes legitimar ou questionar.” (MARTINS, 2011, p. 2)

Além disso, é essencial problematizar os conteúdos a serem trabalhados; no qual problematizar o conhecimento histórico “significa em primeiro lugar partir do pressuposto de que ensinar História é construir um diálogo entre o presente e o passado estabelecendo expectativas para o futuro, e não reproduzir conhecimentos neutros e acabados sobre fatos que ocorreram em outras sociedades e outras épocas” (SCHMIDT; CAINELLI 2004, p. 52).

(Continua)

CONTEÚDOS ESTRUTURANTES	CONTEÚDOS BÁSICOS	POSSIBILIDADE DE CONTEÚDO ESPECÍFICO	LEGISLAÇÃO	POSSIBILIDADES DE ABORDAGEM E DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO
Relações de Poder, Relações de Cultura e Relações de Trabalho.	<p>* EF: A constituição histórica do mundo do campo e do mundo da cidade.</p> <p>* EM: Urbanização e industrialização.</p>	<p>* A formação e o crescimento das cidades.</p> <p>* Desenvolvimento urbano e industrial das cidades brasileiras.</p>	Lei Federal n.º 9.503/97: Código de Trânsito Brasileiro – educação para o trânsito.	O crescimento das cidades e as influências causadas no trânsito e suas questões sociais.
Relações de Poder, Relações de Cultura e Relações de Trabalho.	<p>* EF: As relações entre o campo e a cidade.</p> <p>* EM: Urbanização e industrialização.</p>	<p>* O crescimento das indústrias.</p> <p>* A questão socioambiental nas cidades.</p>	Lei Federal n.º 9.795/99, Dec. 4201/02 - Educação Ambiental; Lei Estadual n.º 17505/13 – Educação Ambiental.	As influências do crescimento das indústrias em relação aos problemas ambientais.

(Continuação)

<p>Relações de Poder, Relações de Cultura e Relações de Trabalho.</p>	<p>* EF: As culturas locais e a cultura comum.</p> <p>Os trabalhadores e as conquistas de direito.</p> <p>* EM: Trabalho Escravo, Servil, Assalariado e o Trabalho Livre.</p>	<p>* O a luta pelo reconhecimento dos direitos das etnias africanas e indígenas (direitos trabalhistas, políticos, sociais);</p> <p>* A invisibilidade das populações afro-brasileiras e indígenas.</p>	<p>Lei Federal n.º 10.639/03 - História e Cultura Afro-Brasileira;</p> <p>Lei Federal n.º 11.645/08 - História e Cultura Afro-brasileira e Indígena;</p> <p>Instrução n.º 17/06 SUEDE/SEED – História e Cultura Afro-brasileira.</p>	<p>As influências, memórias, legado das culturas indígenas, bem como das africanas.</p> <p>Respeito às diversidades étnicas na formação do povo brasileiro, enquanto povos afro-brasileiros e indígenas.</p>
<p>Relações de Poder, Relações de Cultura e Relações de Trabalho.</p>	<p>* EF: A experiência humana no tempo.</p> <p>* EM: Movimentos sociais, políticos e culturais e as guerras e as revoluções.</p>	<p>* As fontes históricas e as histórias de família.</p> <p>* Os sujeitos do seu tempo – narrativas históricas: guerras, revoltas, movimentos sociais (ditadura).</p>	<p>Lei Federal n.º 10.741/03 - Estatuto do Idoso;</p> <p>Lei Estadual n.º 17.858/13 – Política de Proteção ao Idoso.</p>	<p>Reconhecer o outro como sujeito do seu tempo, suas histórias e os contextos do passado. Uso de fontes orais, relatos de experiência, fotografias, dentre outros.</p>

(Continuação)

<p>Relações de Poder, Relações de Cultura e Relações de Trabalho.</p>	<p>* EF: A constituição das instituições sociais.</p> <p>* EM: O Estado e as relações de poder.</p>	<p>* As drogas do sertão.</p> <p>* Processo de industrialização e urbanização – legislações e exclusões socioeconômicas.</p>	<p>Lei Federal n.º 11.343/06 - Prevenção ao Uso Indevido de Drogas;</p> <p>Lei Estadual n.º 17.650/13 – Programa de Resistência às Drogas e à Violência.</p>	<p>Entender as relações de trabalho existentes e as relações socioeconômicas que envolvem as questões do uso indevido de drogas. Uso das fontes legislatórias da Constituição Brasileira, de 1921, ao qual proibia a comercialização e o uso de drogas, e a legislação do Paraná, de 1.922.</p>
<p>Relações de Poder, Relações de Cultura e Relações de Trabalho.</p>	<p>* EF: Os sujeitos e suas relações com o outro no tempo.</p> <p>* EM: Cultura e religiosidade. Os sujeitos, as revoltas e as guerras.</p>	<p>* A história social das mulheres e da família.</p> <p>* A história da conquista dos direitos das mulheres: da revolução Francesa, Revolução Industrial, Revolução Russa, Sufrágio Universal Feminino (1934, no Brasil), Lei Maria da Penha.</p> <p>* A inserção dos direitos às mulheres no pós-guerra pela ONU (mulheres e crianças).</p>	<p>Lei Federal n.º 11.340/06 - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;</p> <p>Lei Federal n.º 18.447/15 - Semana Estadual Maria da Penha nas Escolas;</p> <p>Lei Estadual n.º 16.454/10 de 17 de maio de 2010, Resolução n.º. 12, de 16 de janeiro de 2016 - Dia Estadual de Combate a Homofobia.</p>	<p>Respeito às diversidades de gênero e orientação sexual, compreendendo o outro como sujeito do seu tempo histórico, como sujeitos sociais.</p> <p>Uso de fontes como jornais, revistas, fotografias, filmes, propagandas que demonstram tanto o combate às violências quanto as mudanças e permanências ocorridas ao longo da história.</p>

(Continuação)

Relações de Poder, Relações de Cultura e Relações de Trabalho.	* EF: O trabalho e as contradições da modernidade.  * EM: Movimentos Sociais, políticos e culturais, as guerras e revoluções.	* Revolução Industrial e o trabalho das crianças (estatuto da Criança e Adolescente).  * As crianças nas guerras e os direitos inseridos no pós-guerra pela ONU (mulheres e crianças).  * A história social das crianças e da família.  * A História da alimentação.	Lei Federal n.º 11.525/07 – Direitos da Criança e do Adolescente;  Lei Estadual n.º 17.335/12 – Programa de Combate ao <i>Bullying</i> ;  Lei Federal n.º 11.947/09 – Educação alimentar e nutricional.	Compreender o surgimento das legislações voltadas às crianças e adolescentes como resultado do trabalho infantil exaustivo, que tolhia o direito à educação e a outras oportunidades. Conforme possibilidade de abordagem do conteúdo, sugere-se trabalhar com as diferentes formas de alimentação em diferentes culturas, considerando os contextos em suas épocas e locais.
Relações de Poder, Relações de Cultura e Relações de Trabalho.			Lei Estadual n.º 13.381/01 – História do Paraná	Podem ser trabalhados TODOS os conteúdos referente História do Paraná que caibam na abordagem de cada uma das etapas.  Exemplo: Tropeirismo, história local e regional, formação da população e identidade paranaense, Guerra do Contestado, dentre outros.

(Continuação)

<p>Relações de Poder, Relações de Cultura e Relações de Trabalho.</p>	<p>* EF: Os sujeitos e suas relações com o outro no tempo.</p> <p>* EM: Os sujeitos, as revoltas e as guerras.</p>	<p>Direitos Humanos e a Diversidade étnico-cultural.</p> <p>Período pós Guerras.</p>	<p>Decreto n.º 7.037/09: Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH 3) – educação em direitos humanos.</p> <p>Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos 2006 - Ministério da Educação.</p>	<p>Compreensão dos direitos as diversidades étnico-culturais e da dignidade humana no contexto das legislações (Constituição Federal de 1988 no Brasil e Declaração Universal de Direitos Humanos).</p> <p>Compreensão do contexto de criação da Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU – 1948).</p>
<p>Relações de Poder, Relações de Cultura e Relações de Trabalho.</p>	<p>* EF: Os trabalhadores e as conquistas de direito.</p> <p>* EM: Trabalho escravo, servil, assalariado e o trabalho livre.</p>	<p>* As leis trabalhistas no governo de Getúlio Vargas.</p>	<p>Portaria Interministerial 413/02 MF/MEC;</p> <p>Decreto Estadual n.º 5.739/12- Educação Fiscal.</p>	<p>Podem ser consideradas a consolidação das leis trabalhistas durante o governo de Getúlio e as implicações das questões fiscais, como por exemplo, a implantação do salário mínimo, a carteira de trabalho, a jornada de oito horas, as férias remuneradas, a previdência social e o descanso semana.</p>

## SUGESTÃO PARA RECURSOS (MATERIAL COMPLEMENTAR)

ARIÈS, Philippe. **História Social da Criança e da Família**. 2.<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.

\_\_\_\_\_, Philippe; DUBY, Georges (Dir.). **História da vida privada**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. v. 1-5.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica/ Ministério da Educação**. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

\_\_\_\_\_. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, **Lei n.º 9.394**, de 20 de dezembro de 1996.

HOBBSAWM, Eric. **Sobre História**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede Estadual de Ensino: História**. Curitiba, 2008.

\_\_\_\_\_. **Representações, memórias, identidades: OBRA COLETIVA**. Curitiba: SEED/PR, 2008.

SCHMIDT, Maria Auxiliadora; CAINELLI, Marlene. **Ensinar História**. São Paulo: Scipione, 2004.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica /Ministério da Educação**. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

\_\_\_\_\_. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, **Lei n.º 9.394**, de 20 de dezembro de 1996.

MARTINS, Marcus Leonardo Bomfim. **(Re)significando a avaliação no ensino de História**. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História. ANPUH: São Paulo, julho 2011.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede Estadual de Ensino – História**. Curitiba, 2008.

RÜSEN, Jörn. **Razão Histórica – teoria da história: os fundamentos da ciência histórica**. Brasília: Editora UnB, 2001.

SCHMIDT, Maria Auxiliadora; CAINELLI, Marlene. **Ensinar História**. São Paulo: Scipione, 2004.



## 10. LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – LEM

A escola é um dos lugares destinados a exercer um importante papel na formação sócio-histórica, política e cultural dos cidadãos. Desse modo, faz-se necessário desenvolver ações pedagógicas com vistas ao despertar de uma consciência crítica e cidadã, a fim de que os mesmos possam interagir em uma sociedade multicultural, respeitando o direito do outro e a diversidade linguística e cultural. Um trabalho pedagógico que contemple esses princípios, se efetivará na medida em que se construa na escola, uma perspectiva de trabalho que considere tanto as semelhanças quanto as diferenças como objetos imprescindíveis do processo educativo, articulando as temáticas e os conteúdos do currículo da Educação Básica.

Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (2013, p.16), “a educação é, pois, processo e prática que se concretizam nas relações sociais que transcendem o espaço e o tempo escolares, tendo em vista os diferentes sujeitos que a demandam”. Nessa perspectiva de trabalho é essencial considerar as particularidades de todos os sujeitos protagonistas da

história como partes fundamentais da construção do conhecimento social e histórico, da construção de propostas educacionais e da organização de políticas públicas.

As Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a rede estadual de ensino de Língua Estrangeira Moderna (2008) orientam que as aulas de LEM devem ter como ponto de partida, o estudo de um texto como unidade de linguagem em uso. O encaminhamento metodológico de abordagem de gêneros discursivos permite fomentar temáticas presentes nas legislações, para despertar a consciência reflexiva de suas funcionalidades na vida dos (as) estudantes. Selecionamos algumas dessas temáticas expressas em documentos oficiais relacionando-as aos Conteúdos Básicos de LEM, apontando quais destes podem ser explorados.

Dessa maneira, a utilização dos gêneros discursivos sugeridos ou outros selecionados pelo (a) professor (a) proporcionarão uma reflexão crítica e tornarão possíveis aos/às estudantes, o estudo e a percepção de diferentes manifestações culturais e históricas sobre a inclusão da História e Cultura Africana, Cultura Afro-brasileira e Indígena, por exemplo, ampliando assim seus horizontes de

compreensão sobre o outro. Isto intensificará ainda mais a importância de olhar e conhecer o 'outro', pois é a partir do 'outro' que delineamos a própria identidade. Nesse sentido, a aula de Língua Estrangeira Moderna possibilita o desenvolvimento do respeito à diversidade linguística e cultural, tornando possível comparar e perceber que nenhuma cultura é melhor do que a outra, mas sim diferente. Do mesmo modo, nenhum ser humano é melhor do que outro, mas sim diferente.

(Continua)

CONTEÚDO ESTRUTURANTE	CONTEÚDOS BÁSICOS	LEGISLAÇÃO	ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS
Discurso como prática social.	<b>Gêneros discursivos:</b> Letra de música; Biografia; Documentário; Texto jornalístico; Artigo científico	História e Cultura Afro-brasileira – Lei n.º 10.639/03; História e Cultura Afro-brasileira e Indígena – Lei n.º 11.645/08;	<b>O que e como abordar?</b>  <b>1. Gênero letra de música:</b> exploração do conteúdo linguístico e cultural a partir do texto, bem como reflexões sobre as influências dos estilos e movimentos musicais (ritmo, musicalidade). Em relação ao processo de ensino e aprendizagem da <b>Língua Inglesa</b> sugere-se o encaminhamento das atividades que contemplam o <i>Reggae</i> , tendo como representante o cantor e compositor Bob Marley e sua influência na música brasileira; <i>Rap e Hip Hop</i> , com a influência norte-americana de raízes afro-americanas no Brasil; e o Blues que tem origem nos cantos religiosos de raízes africanas. Sugerem-se como estudo, as músicas de B.B. King. Sugere-se abordar sobre a história do Rock n' Roll a partir da cantora, compositora e guitarrista Sister Rosetta Tharpe, que deu origem ao estilo musical 20 anos antes do mundo conhecê-lo como Rock e que influenciou nomes famosos como Chuck Berry, Elvis Presley e Bob Dylan. Sabe-se hoje, sem sombra de dúvidas e com vasta documentação, que o Rock teve origem de mesclas de outros estilos, como o R&B e música gospel afroamericana, da qual Sister Rosetta foi grande expoente. Dessa forma, o Rock and Roll se difundiu em diferentes culturas em todo o mundo, continuando a se transformar até os dias de hoje com representantes importantes também no Brasil. No documentário <i>The Godmother of Rock and Roll: Sister Rosetta Tharpe</i> . Disponível em: <a href="https://youtu.be/FKK_EQ4pj9A">https://youtu.be/FKK_EQ4pj9A</a> , é possível acompanhar a trajetória da cantora. Em outro endereço eletrônico encontra-se a biografia da cantora:

		<p><a href="https://goo.gl/Fzbcqk">https://goo.gl/Fzbcqk</a>.</p> <p>No processo de ensino e aprendizagem da <b>Língua Espanhola</b> sugerimos um trabalho pedagógico partindo de atividades que contemplam a Rumba de influência afro-cubana, e o Bolero, a Salsa, o Mambo, a Cumbia, etc., originados da fusão de diferentes ritmos caribenhos de raízes africanas. Sugere-se abordar sobre a história do tango, a partir do final do séc. XIX, com muita influência do estilo musical Milonga, de matriz africana, e que era um ritmo marginal até chamar a atenção em Paris, na década de 1910. Disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <a href="https://goo.gl/H5ntMX">https://goo.gl/H5ntMX</a> e <a href="https://goo.gl/e6Z3GC">https://goo.gl/e6Z3GC</a>. Ainda sugere-se a leitura do artigo do historiador africanista Omer Freixa, <i>La historia negra del tango en Argentina</i>, em que o autor faz uma reflexão sobre a situação dos afroargentinos e de como esse gênero musical esconde em suas raízes a linhagem africana.</p> <p><b>2. Gênero “biografia”:</b> exploração das características da biografia para oportunizar o conhecimento sobre a vida e a obra dos representantes da cultura africana, afro-brasileira, afro-norte-americana, afro-espanhola e afro-hispanoamericana. Por exemplo, a biografia de Jean-Michel Basquiat, um dos mais significativos artistas do final do séc, XX e também, outros representantes da cultura negra: Martin Luther King e Malcom X. É possível explorar os discursos políticos considerando aspectos linguísticos, observando os tempos verbais, o uso de conectivos e os elementos semânticos.</p>
--	--	--

(Continuação)

Discurso como prática social.	Pintura; Conto, poesia,	História e Cultura Afro-brasileira – Lei n.º 10.639/03;	<b>3. Gênero “pintura”:</b> exploração das técnicas de pintores como a norte-americana Clementine Hunter (Tebé). Sugerimos, também, o uso de obras do pintor espanhol Pablo
-------------------------------	----------------------------	---	---

	<p>Romance; Receita; Sinopse de filme;</p>	<p>História e Cultura Afro-brasileira e Indígena – Lei n.º 11.645/08;</p>	<p>Picasso fortemente influenciado pela cultura africana através das máscaras primitivas dos povos africanos.</p> <p><b>4. Gêneros “conto”, “poesia” e “romance”:</b> exploração das características de composição e estilo. A partir da leitura de textos literários de países cuja língua oficial é o inglês ou o espanhol, sugere-se o estudo dos “períodos literários” em que determinadas obras literárias foram produzidas, bem como o contexto histórico e social de produção. Ainda, pesquisar possíveis influências e interferências de outros idiomas e dialetos africanos também falados em determinadas regiões do país.</p> <p><b>5. Gênero “receita culinária”:</b> exploração dos elementos que compõem uma receita, bem como o estímulo à pesquisa sobre a gastronomia africana e a influência desta no preparo de receitas do dia a dia do brasileiro, do norte-americano, do espanhol, etc.</p> <p><b>6. Gênero “sinopses de filme”:</b> exploração das estruturas de sinopses, presentes em capas de DVDs ou em textos midiáticos de filmes que retratem a luta contra o preconceito. Proporcionar aos estudantes o desenvolvimento do trabalho de análise das marcas linguísticas com foco na língua falada, ou seja, o trabalho com a compreensão oral. Sugestão de filme: <i>The Help</i>.</p> <p>Sugere-se, ainda, apresentar aos estudantes documentários de experimentos sociais para a reflexão e superação do preconceito étnico em diversas partes do mundo e como estudantes de diferentes faixas etárias reagem a este tipo de situação. Disponíveis nos endereços eletrônicos: <a href="https://youtu.be/v52BzCXn2r4">https://youtu.be/v52BzCXn2r4</a></p>
--	--	---	---

			<a href="https://youtu.be/qrFNh_poAXs">https://youtu.be/qrFNh_poAXs</a> .
--	--	--	---

(Continuação)

<p>Discurso como prática social.</p>	<p>Propaganda;  Discurso político (manifesto);  Carta resposta.  (Consultar a Tabela de Conteúdos Básicos para contemplar os demais conteúdos, de acordo com os textos selecionados pelo/a professor/a).</p>	<p>História e Cultura Afro-brasileira – Lei n.º 10.639/03;  História e Cultura Afro-brasileira e Indígena – Lei n.º 11.645/08;</p>	<p><b>7. Gênero “propaganda”:</b> Explorar além das características do gênero, a linguagem visual e o sentido conotativo e denotativo dos textos de propaganda que tratem da temática.</p> <p><b>8. Gênero discurso político de manifesto:</b> é possível perceber a mobilização dos afro-americanos na luta pelos seus direitos e é essa contribuição das conquistas deste grupo étnico que o estudante deve ter conhecimento. Este trabalho pedagógico abre um leque de possibilidades na área da semântica, bem como o uso de marcas linguísticas e da intertextualidade que reforçam o significado das ideias contidas no texto. Na oralidade há que se explorar a carga emocional e os elementos extralinguísticos, os quais intensificam a maneira com que os falantes se reportam à audiência. A entonação da voz, expressões facial, corporal e gestual, pausas, etc. são alguns dos inúmeros recursos que o professor pode explorar juntamente aos estudantes.</p> <p><b>9. Gênero “Carta resposta” do Chefe Seattle (<i>Chief Seattle’s letter in the 1880’s</i>):</b> Este texto produzido a partir de uma resposta do Chefe <i>Seattle</i> ao presidente dos EUA, nos revela a sensibilidade, a ideologia, o amor e respeito à natureza que todos deveríamos cultivar. O discurso oral pode ser trabalhado observando as figuras de linguagem como metáfora, metonímia e outras, o modo de falar, uma característica própria da linguagem indígena omitindo alguns elementos da</p>
--------------------------------------	--	--	---

			língua padrão. Ex: “ <i>The President in Washington <b>sends word that he wishes to buy our land</b></i> ”. Elementos descritivos são usados para compor o gênero. Marcas linguísticas como recursos de repetição também estão presentes. Disponível em:
--	--	--	--

<p>(Continuação) Discurso como prática social.</p>	<p>Propaganda; Discurso político (manifesto); Carta resposta. (Consultar a Tabela de Conteúdos Básicos para contemplar os demais conteúdos, de acordo com os textos selecionados pelo/a professor/a).</p>	<p>História e Cultura Afro-brasileira – Lei n.º 10.639/03; História e Cultura Afro-brasileira e Indígena – Lei n.º 11.645/08;</p>	<p>&lt;<a href="https://www.flickr.com/photos/56675659@N02/5791434477">https://www.flickr.com/photos/56675659@N02/5791434477</a>&gt;. É importante levar ao conhecimento do/a estudante textos sobre a influência da Cultura Indígena no Brasil e sua contribuição, que vai além de vocábulos incorporados ao nosso português, pois, com ela podemos aprender o significado de coletividade, como exercer a cidadania e o respeito à natureza, etc. O estudo de outros povos indígenas, os norte-americanos, assim como da história das civilizações maias, incas e astecas podem ser contemplados na aula de Língua Estrangeira Moderna. <b>Outra sugestão:</b> Quotation de Tashka Yawanwa – Chief of the Yawanawa: &lt;<a href="http://i1.wp.com/firstpeoples.org/wp/wp-content/uploads/2013/05/Yanagawa_quote.jpg">http://i1.wp.com/firstpeoples.org/wp/wp-content/uploads/2013/05/Yanagawa_quote.jpg</a>&gt;. A representatividade de diversas vozes estão presentes na citação do Chefe Yawanawa. O pronome “We” reforça essa ideia. A palavra “self” pode ser explorada em <i>self-interest</i>, <i>self-determination</i>. <b>A diversidade linguística como patrimônio cultural</b> - O texto a seguir trata da extinção de algumas línguas pelo mundo, principalmente as indígenas, tendo como exemplo a língua Aché, falada na região Leste do Paraguai. Esse estudo possibilitará uma compreensão mais ampla entre língua e cultura, com a extinção de uma, a outra também não sobreviverá. See more: <a href="http://travel.nationalgeographic.com/travel/enduring-voices/">http://travel.nationalgeographic.com/travel/enduring-voices/</a> <b>Obs:</b> Nesse mesmo site, um mapa apresenta áreas onde há línguas próximas de extinção.</p>
--	---	---	---

(Continuação)



<p>Discurso como prática social.</p>	<p><b>Gêneros discursivos:</b></p> <p>Publicidade Institucional;</p> <p>Campanha Institucional;</p>	<p>Diretrizes Curriculares de Gênero e Diversidade Sexual/2010 (item 10);</p> <p>Educação Ambiental – Lei Federal n.º 9.795/99 – Decreto n.º 4.281/02 (item 11 e 12);</p>	<p><b>10. Gênero vídeo e música:</b> Os vídeos (vídeo colagem com música) sugeridos apresentam diversos textos e imagens como forma de conscientizar as pessoas sobre a necessidade do respeito à diversidade de gênero, opção sexual, idade, condição física, etnia, religião, etc. Duas sugestões para este trabalho:</p> <p><b>Respect diversity 1:</b>  <a href="https://www.youtube.com/watch?v=oNQsnGpy8cY">https://www.youtube.com/watch?v=oNQsnGpy8cY</a></p> <p><b>Respect diversity 2:</b>  <a href="https://www.youtube.com/watch?v=wqpDA3Zlg_w&amp;ebc=ANyPxKo7tbYgH9NrU03RwNN2ZMlv5DIsfACKBCbXH7Aj-LfHMMUoeOksGCmuJ35PGjQ1TsVJ85DzLL_bO9Pg9cClk1klkOaMaA">https://www.youtube.com/watch?v=wqpDA3Zlg_w&amp;ebc=ANyPxKo7tbYgH9NrU03RwNN2ZMlv5DIsfACKBCbXH7Aj-LfHMMUoeOksGCmuJ35PGjQ1TsVJ85DzLL_bO9Pg9cClk1klkOaMaA</a>.</p> <p><b>11. Gênero Publicidade institucional</b>  Este texto publicitário tem o objetivo de convencer os leitores da necessidade de cuidar da natureza, preservar o meio ambiente. Sugere-se o estudo da função do imperativo na frase, <i>Show her you care</i>, bem como a referência do pronome <i>her</i>. A representatividade da imagem também pode ser explorada. Disponível em:  <a href="http://www.quotesnpictures.com/mother-nature-too-needs-care-and-protection/">http://www.quotesnpictures.com/mother-nature-too-needs-care-and-protection/</a>. Outra sugestão sob o título <i>Before it's too late...</i>, disponível no endereço eletrônico:  <a href="http://adsoftheworld.com/forum/exhibition/save_environment_0">http://adsoftheworld.com/forum/exhibition/save_environment_0</a>.</p> <p><b>12. Gênero textual Campanha institucional</b>  O texto apresentado no muro de uma comunidade em Encarnación, Paraguay refere-se à campanha contra a dengue. O léxico em Língua Espanhola pode ser explorado. No endereço eletrônico é possível encontrar a imagem da campanha em espanhol contra a dengue e a febre amarela, inserida em uma reportagem da revista científica online da Universidade de Wisconsin. Disponível em: <a href="http://whyfiles.org/2014/world-cup-raises-epidemic-questions/">http://whyfiles.org/2014/world-cup-raises-epidemic-questions/</a>.</p>
--------------------------------------	---	---	--

(Continuação)

<p>Discurso como prática social.</p>	<p>Panfleto; Filme;</p>	<p>Estatuto do Idoso Lei n.º 10.741/03 (item 13 e 14);</p>	<p><b>13. Gênero panfleto</b> - Até 2006, o Dia do Idoso era comemorado no dia 27 de setembro. Isso porque, em 1999, a Comissão pela Educação, do Senado Federal, havia instituído tal data para a reflexão sobre a situação do idoso na sociedade, ou seja, a realidade do idoso em questões ligadas à saúde, convívio familiar, abandono, sexualidade, aposentadoria etc. No dia 1º de outubro de 2003, porém, foi aprovada a <b>Lei nº 10.741</b>, que tornou vigente o <b>Estatuto do Idoso</b>. Pelo fato de o Estatuto ter sido instituído em 1º de Outubro, em 2006 foi criada outra lei (a <b>Lei nº 11.433</b>, de 28 de Dezembro de 2006) para transferir o Dia do Idoso para 1º de outubro. Vale salientar que desde 1994, com a <b>Lei nº 8.842</b>, o Estado brasileiro já havia inserido a figura do idoso no âmbito da política nacional, dado que essa lei criava o <b>Conselho Nacional do Idoso</b>. <b>Mais informações:</b> <a href="http://brasilecola.uol.com.br/datas-comemorativas/dia-idoso.htm">http://brasilecola.uol.com.br/datas-comemorativas/dia-idoso.htm</a>. Além de realizar um trabalho pedagógico de conscientização sobre respeito ao idoso, o texto disponível em: <a href="https://www.google.com.br/search?q=respect+the+older+people+campaign&amp;espv=2&amp;biw=1920&amp;bih=965&amp;tbm=isch&amp;tbo=u&amp;source=univ&amp;as=X&amp;ved=0ahUKEwiglNqS8LPLAhXCTZAKHdziCdEQsAQINw#imgrc=lxh6ABLWYPieNM%3a">https://www.google.com.br/search?q=respect+the+older+people+campaign&amp;espv=2&amp;biw=1920&amp;bih=965&amp;tbm=isch&amp;tbo=u&amp;source=univ&amp;as=X&amp;ved=0ahUKEwiglNqS8LPLAhXCTZAKHdziCdEQsAQINw#imgrc=lxh6ABLWYPieNM%3a</a>., proporciona a exploração das características e estrutura do panfleto, bem como da função dos advérbios <i>Always</i> e <i>Never</i>.</p> <p><b>14. Gênero Filme Up (2009)</b> – Conscientizar que o envelhecimento é um processo natural pelo qual todos (as) estamos sujeitos e devemos respeitar. É possível perceber isso no trecho disponível em: <a href="https://www.youtube.com/watch?v=17vEq7rgzPE">https://www.youtube.com/watch?v=17vEq7rgzPE</a>&gt;. (inglês e espanhol) ou <a href="https://www.youtube.com/watch?v=L_wLXbLKR5k&amp;ebc=ANyPxKqcAdexug0EmKF3QVePJc9moCh94_5otlFLjtAHym50wnGnme4tkts3_PqvAvgfCkGF39mdU4UaUBZ08BjuEkbmbTvE0A">https://www.youtube.com/watch?v=L_wLXbLKR5k&amp;ebc=ANyPxKqcAdexug0EmKF3QVePJc9moCh94_5otlFLjtAHym50wnGnme4tkts3_PqvAvgfCkGF39mdU4UaUBZ08BjuEkbmbTvE0A</a>&gt; (com áudio em inglês).</p>
--------------------------------------	-----------------------------	--	--

(Continuação)

<p>Discurso como prática social.</p>	<p>Fotos; Campanha institucional; História quadrinhos;</p>	<p>em</p> <p>Prevenção ao Uso Indevido de Drogas (11.343/06) (item 16);</p>	<p><b>15. Gênero textual: Fotos.</b> A partir da leitura do texto a seguir, pode-se explorar o significado da palavra <i>Meth</i>, além da temática que efeitos o uso das drogas podem causar no organismo. No Ensino Médio, o Professor poderá utilizar a imagem disponível no endereço, &lt;<a href="http://www.llojibwe.org/ltpd/methcoordinator.html">http://www.llojibwe.org/ltpd/methcoordinator.html</a>&gt;. Para o Ensino Fundamental, No <b>Ensino Fundamental</b>, sugere-se o uso do texto no gênero Publicidade Institucional a seguir, na voz de um personagem dos <i>Smurfs</i>. É possível explorar a variação linguística da palavra <i>No</i>, a função da interjeição de desacordo <i>Unh Uh! No way</i> e possíveis traduções e a relação com a palavra <i>Stop</i>. Imagem disponível em: &lt;<a href="https://www.google.com.br/search?q=respect+the+older+people+campaign&amp;espv=2&amp;biw=1920&amp;bih=965&amp;tbm=isch&amp;tbo=u&amp;source=univ&amp;sa=X&amp;ved=0ahUKEwigINqS8LPLAhXCTZAKHdziCdEQsAQINw#tbm=isch&amp;q=no+drugs&amp;imgc=U3IfyBKilt6JzM%3A">https://www.google.com.br/search?q=respect+the+older+people+campaign&amp;espv=2&amp;biw=1920&amp;bih=965&amp;tbm=isch&amp;tbo=u&amp;source=univ&amp;sa=X&amp;ved=0ahUKEwigINqS8LPLAhXCTZAKHdziCdEQsAQINw#tbm=isch&amp;q=no+drugs&amp;imgc=U3IfyBKilt6JzM%3A</a>&gt; Em espanhol sugere-se: &lt;<a href="http://www.taringa.net/posts/info/13510856/EI-consumo-te-consume-reflexion.html">http://www.taringa.net/posts/info/13510856/EI-consumo-te-consume-reflexion.html</a>&gt; e &lt;<a href="http://www.amarillasinternet.com/pictureGallery.php?c=XR6A-S252-62K9-TM88&amp;g=297293#ad-image-2">http://www.amarillasinternet.com/pictureGallery.php?c=XR6A-S252-62K9-TM88&amp;g=297293#ad-image-2</a>&gt;</p> <p><b>16. Gênero HQ-</b> No endereço eletrônico &lt;<a href="http://www.orcamentofederal.gov.br/educacao-orcamentaria/sofinha/sofinha_web/cartilha_sofinha_ingles_web.pdf">http://www.orcamentofederal.gov.br/educacao-orcamentaria/sofinha/sofinha_web/cartilha_sofinha_ingles_web.pdf</a>&gt; (em inglês) e &lt;<a href="http://www.orcamentofederal.gov.br/educacao-orcamentaria/sofinha/sofinha_web/cartilha_sofinha_espanhol_web.pdf">http://www.orcamentofederal.gov.br/educacao-orcamentaria/sofinha/sofinha_web/cartilha_sofinha_espanhol_web.pdf</a>&gt; (versão em espanhol) encontra-se um material de apoio. A personagem principal da história é SOFINHA, uma menina muito curiosa que aprende com seus pais, na escola e com os amigos sobre o significado de Orçamento Público. Assuntos como a Lei do Orçamento, o papel da SOF e a Lei de Responsabilidade Fiscal de forma simples e educativa.</p>
--------------------------------------	--	---	--

(Continuação)

<p>Discurso como prática social.</p>	<p>Publicidade Institucional</p> <p>Documentário</p> <p>Artigo</p>	<p>Prevenção ao Uso Indevido de Drogas (11.343/06) (item 16).</p>	<p><b>17. Gênero textual: Publicidade institucional.</b> Os textos possibilitam o estudo de novas palavras relacionadas ao assunto, bem como as cognatas, disponível no endereço:  <a href="http://www.shutterstock.com/pic-264678797/stock-vector-woman-cries-eyes-with-tears-break-the-silence-stop-the-violence-words-form-her-lips-stop.html">http://www.shutterstock.com/pic-264678797/stock-vector-woman-cries-eyes-with-tears-break-the-silence-stop-the-violence-words-form-her-lips-stop.html</a>  e  <a href="http://rompiendoelsilencio.org/2015/09/03/romper-el-silencio/">http://rompiendoelsilencio.org/2015/09/03/romper-el-silencio/</a>  Ao iniciar a discussão desta temática, sugere-se um questionamento aos/às estudantes sobre “O que se entende por violência?”. Em seguida realizar a leitura do significado da palavra <i>Violence</i> ou <i>Violencia</i>, com a tradução apenas das palavras-chave.</p> <p><b>Inglês- A definition of violence:</b> “...<i>violence occurs when someone uses their strength or their position of power to hurt someone else on purpose, not by accident. Violence includes threats of violence, and acts which could possibly cause harm, as well as those that actually do</i>”. Disponível em:  <a href="http://www.unicef.org/violencestudy/pdf/Our%20Right%20to%20be%20Protected%20from%20Violence.pdf">http://www.unicef.org/violencestudy/pdf/Our%20Right%20to%20be%20Protected%20from%20Violence.pdf</a></p> <p><b>Espanhol- Concepto de violencia</b>  <i>La palabra violencia etimológicamente proviene de la raíz latina “vis” que significa fuerza. La violencia es entonces la fuerza física o psicológica que se ejerce intencionalmente contra otra persona o contra uno mismo, o contra sus pertenencias, o seres queridos, ya sea para conseguir un fin determinado, forzando la voluntad del sujeto agredido, o por razones patológicas del agresor, que goza con el sufrimiento ajeno. El alcohol, las drogas y trastornos psiquiátricos pueden favorecer las actitudes violentas. Lee todo en:</i>  <a href="http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&amp;pid=S0188-77422009000200002">http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&amp;pid=S0188-77422009000200002</a></p>
--------------------------------------	--	---	---

		Direitos da Criança/Adolescente/Jovem (Lei Federal nº8069/1990 e nº 11525/2007)	<p><b>18.</b> Para contemplar esta legislação, sugere-se o vídeo: Derechos del Niño – Mafalda. É possível explorar os elementos composicionais do gênero, sua esfera de circulação, tema, finalidade, intencionalidade, informatividade, intertextualidade, os recursos estilísticos (figuras de linguagem), emprego do sentido denotativo e conotativo, léxico, vozes sociais presentes, pronúncia, etc.</p> <p>Disponível em:  <a href="https://www.youtube.com/watch?v=K0UT51BC3ug">https://www.youtube.com/watch?v=K0UT51BC3ug</a>.</p>
--	--	---	---

## SUGESTÃO DE RECURSOS (MATERIAL COMPLEMENTAR)

- **O ensino da Língua Estrangeira vai além da gramática**

<<http://revistaescola.abril.com.br/lingua-estrangeira/fundamentos/alem-gramatica-426788.shtml>>

- **Diversidade linguística como patrimônio cultural**

<[http://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com\\_content&view=article&id=3053&catid=28&Itemid=39](http://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=3053&catid=28&Itemid=39)>

- **Outras formas de preconceito: preconceito linguístico**

<<http://www.paladino.jex.com.br/regiao+sudoeste/+preconceito+linguistico+e+crime+tanto+quanto+o+preconceito+de+cor>>

- **Quebrando o silêncio**

<<http://quebrandoosilencio.org.s3.amazonaws.com/campanha2015/revista-adulto.pdf>>

- **Romper el silencio**

<<http://rompiendoelsilencio.org/2015/09/03/romper-el-silencio/>>

- **Prevenção contra as drogas**

<[https://www.google.com.br/search?q=prevencion+del+uso+das+drogas&espv=2&biw=1920&bih=921&source=lnms&tbm=isch&sa=X&ved=0ahUKEwj3uauU1evLAhUCH5AKHUTnB1gQ\\_AUIBigB#imgrc=dCdauvjpIFz3KM%3A](https://www.google.com.br/search?q=prevencion+del+uso+das+drogas&espv=2&biw=1920&bih=921&source=lnms&tbm=isch&sa=X&ved=0ahUKEwj3uauU1evLAhUCH5AKHUTnB1gQ_AUIBigB#imgrc=dCdauvjpIFz3KM%3A)>

CSAKY, Mick. **The Godmother of Rock & Roll: Sister Rosetta Tharpe**. BBC FOUR [on-line], 2014. Disponível em: <[https://youtu.be/FKK\\_EQ4pj9A](https://youtu.be/FKK_EQ4pj9A)>. Acesso em: 20 mar 2018.

CONAPRED MÉXICO. **¿Qué pasa si pones un niño frente a un niña y le pides que la abofetee?** [on-line] Disponível em: <[https://youtu.be/QOokC\\_Vo3eA](https://youtu.be/QOokC_Vo3eA)>. Acesso em: 20 mar 2018.

HERMES, Will. **Why Sister Rosetta Tharpe belongs in the Rock and Roll Hall of Fame**. Rolling Stone

[on-line], 2017. Disponível em: <<https://goo.gl/Fzbcqk>>. Acesso em: 20 mar 2018.

FREIXA, Omer. **La historia negra del tango en Argentina.**[on-line], 2013. Disponível em: <<https://goo.gl/H5ntMX>>. Acesso em 20 mar 2018.

RODRÍGUEZ, José Durán. **El baile más blanco de América Latina era negro.** El Diagonal, [on-line], 2015. Disponível <<https://goo.gl/e6Z3GC>>. Acesso: 20 mar 2018.

UNICEFESPANOL. **Si vieras a esta niña en la calle, ¿pasarías de largo?** [on-line], 2016. Disponível em: <<https://youtu.be/7oovL3F3W1o>>. Acesso em 20 mar 2018.

VARELA, Gustavo. **La historia no contada de las raíces negras del tango.** Publican "Tango Negro", ed Juan Carlos Caceres. El Clarín [on-line], 2010. Acesso em: 20 mar 2018.

## REFERÊNCIAS

LOPES, A.L. **Currículo, escola e relações étnico-raciais.** Educação Africanidades Brasil. Centro de Educação a Distância – CEAD. Universidade de Brasília: Brasília, 2006.

OLIVA, A.R. **A história africana nas escolas:** entre abordagens e perspectivas. Educação Africanidades Brasil. Centro de Educação a Distância – CEAD. Universidade de Brasília: Brasília, 2006.

PARANÁ, Secretaria de Estado da Educação do Paraná. **Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede Estadual de Ensino – Língua Estrangeira Moderna,** 2008.

PARANÁ, Secretaria de Estado da Educação do Paraná. **Livro Didático Público de Língua Estrangeira Moderna.** 2 ed. Unidades 3 e 6.

Resolução n.º 1, de 30 de maio de 2012 – CNE/CP.

Deliberação n.º 02/15, de 13 de abril de 2015 – CEE/PR.

**Diretrizes Curriculares de Gênero e Diversidade Sexual/2010 (item 10);**

Gênero e diversidade sexual

Resolução n.º 12, de 16 de janeiro de 2015 – CNCD/LGBT.

Resolução n.º 12, de 16 de janeiro de 2015 – CNCD/LGBT.

## 11. LÍNGUA PORTUGUESA

Todas as legislações são passíveis de serem abordadas dentro dos conteúdos de Língua Portuguesa, pois o trabalho com a disciplina é efetivado a partir do conteúdo estruturante “discurso como prática social”, por meio dos gêneros discursivos que circulam em sociedade, os quais são os conteúdos básicos desta disciplina, e, a partir deles realizamos as reflexões sobre a Língua. Nesse processo, são consideradas as práticas da oralidade, da leitura e da escrita, dependendo da escolha do gênero discursivo selecionado para trabalhar com os estudantes.

Depois da escolha do gênero, pode-se trabalhar a unidade temática, interlocutores, finalidade do texto, informatividade, elementos composicionais do gênero e refletir sobre o uso da língua, considerando a estrutura interna e externa do texto (condições de produção) e os aspectos linguísticos (ou marcas linguísticas) pertinentes ao que se definiu no Plano de Trabalho Docente (PTD) como conteúdos específicos, tanto para o ensino da Norma Padrão, quanto de outros assuntos de análise linguística

(variação linguística, normatividade, diferenças e semelhanças entre oralidade e escrita etc.).

Podem-se abordar as legislações a partir de um texto literário, de uma notícia, de um artigo de opinião, de um editorial, de uma poesia, de uma canção ou letra de música, de uma charge, de um *cartoon*, de um panfleto, entre outros gêneros discursivos presentes na sociedade.

As reflexões inerentes a essas Leis podem ser realizadas com a exploração dos temas advindos desses textos, em discussões, debates, atividades de interpretação, de produção de outros textos etc. Nesses momentos, com a mediação dos professores, serão abordadas as questões relativas aos assuntos abordados nas Legislações.



(Continua)

CONTEÚDOS ESTRUTURANTES	CONTEÚDOS BÁSICOS	LEGISLAÇÃO	POSSIBILIDADES DE ABORDAGEM E DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO
Discurso como prática social.	Gêneros discursivos.	Lei Federal n.º 10.741/03 – Estatuto do Idoso. Lei Estadual n.º 17.858/13 – Política de Proteção ao Idoso.	<p><b>Gênero discursivo – letra de música:</b> música: Couro de Boi – Tonico e Tinoco. Disponível em: &lt;<a href="http://www.vagalume.com.br/tonico-e-tinoco/couro-de-boi.html#ixzz43ffeWrHe">http://www.vagalume.com.br/tonico-e-tinoco/couro-de-boi.html#ixzz43ffeWrHe</a>&gt;. Acesso em: 20 mar. 2016.</p> <p><b>Gênero discursivo – notícia – texto</b> “Idoso de 75 anos cai no ‘conto do paco’ e perde R\$ 2,1 mil em RO”. Disponível em: &lt;<a href="http://g1.globo.com/ro/vilhena-e-cone-sul/noticia/2016/03/idoso-de-75-anos-cai-no-conto-do-paco-e-perde-r-21-mil-em-ro.html">http://g1.globo.com/ro/vilhena-e-cone-sul/noticia/2016/03/idoso-de-75-anos-cai-no-conto-do-paco-e-perde-r-21-mil-em-ro.html</a>&gt;. Acesso em: 20 mar. 2016.</p> <p><b>Gênero discursivo – conto – texto</b> “Sabedoria do camponês idoso (Conto Taoista)”. Disponível em: &lt;<a href="http://moraldaestoria.blogspot.com.br/2013/04/a-sabedoria-do-campones-idoso-conto.html">http://moraldaestoria.blogspot.com.br/2013/04/a-sabedoria-do-campones-idoso-conto.html</a>&gt;. Acesso em: 20 mar. 2016.</p> <p><b>Gênero discursivo – charge.</b> Disponível em: &lt;<a href="http://domandreonline.blogspot.com.br/2013/11/charge-da-semana-07112013-perda-de.html">http://domandreonline.blogspot.com.br/2013/11/charge-da-semana-07112013-perda-de.html</a>&gt;. Acesso em: 20 mar. 2016.</p> <p><b>Explicação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Após a leitura dos gêneros discursivos apresentados, podemos destacar a unidade temática e criar atividades individuais ou coletivas que envolvam a Lei que se refere aos idosos. No primeiro texto, a discussão transitaria sobre a valorização dos pais depois de velhos e o não abandono desses pelos filhos; no segundo texto, o enfoque poderia ser sobre a fragilidade dos idosos e mostrar como esses sujeitos necessitam de auxílio para não serem vítimas de aproveitadores; no terceiro texto, a discussão ampliaria o horizonte de expectativas dos estudantes e apresentaria como mote os conhecimentos e experiências acumulados pelos idosos; já no último texto, mesmo que de forma irônica, seria possível discutir sobre os cuidados relacionados à saúde que devem ser dispensados aos idosos, bem como sobre as formas de convivência entre pessoas de diferentes gerações.</li></ul>

(Continuação)

			<ul style="list-style-type: none"><li>Paralelamente à discussão que esses textos suscitam, a qual justifica a abordagem das Leis Federal nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso e Lei Estadual nº 17.858/13 Política de Proteção ao Idoso, o professor abordará os conteúdos específicos da disciplina que foram definidos para cada turma, constantes em seu Plano de Trabalho Docente.</li></ul>
Discurso como prática social.	Gêneros discursivos.	Lei Federal n.º 18.447/15 – Semana Estadual Maria da Penha nas Escolas.	<p><b>Gênero discursivo – propaganda.</b> Disponível em: &lt;<a href="http://www.pimentanoteuerefresco.com.br/2012/11/a-campanha-machista-da-axe.html">http://www.pimentanoteuerefresco.com.br/2012/11/a-campanha-machista-da-axe.html</a>&gt; ou &lt;<a href="http://www.agenciaduplo.com.br/marcha/skol3/">http://www.agenciaduplo.com.br/marcha/skol3/</a>&gt; ou &lt;<a href="http://becastanheiradepera.blogs.sapo.pt/dia-internacional-pela-eliminacao-da-199196">http://becastanheiradepera.blogs.sapo.pt/dia-internacional-pela-eliminacao-da-199196</a>&gt;. Acesso em: 24 mar. 2016.</p> <p><b>Gênero discursivo – artigo de opinião – texto “Violência contra Mulher, quem é o verdadeiro inimigo. Protagonismo: o antídoto para a violência contra a mulher”</b> – por Maristela Pacheco Alves. Disponível em: &lt;<a href="http://www.cem.sc.gov.br/index.php?option=com_content&amp;task=view&amp;id=55&amp;">http://www.cem.sc.gov.br/index.php?option=com_content&amp;task=view&amp;id=55&amp;</a>&gt;. Acesso em: 24 mar. 2016.</p> <p><b>Gênero Discursivo – poema.</b> Disponível em: &lt;<a href="http://pensador.uol.com.br/autor/isabelmoraisribeiro/">http://pensador.uol.com.br/autor/isabelmoraisribeiro/</a>&gt;. Acesso em 24 mar. 2016.</p> <p><b>Explicação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Após a leitura dos Gêneros discursivos apresentados, seria possível, pela unidade temática, suscitar discussões e reflexões sobre a violência contra a mulher e adentrar ao que dispõe a Lei Maria da Penha.</li></ul>

(Continuação)

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Os dois primeiros textos são propagandas que trazem um modelo de violência simbólica, práticas ainda exercidas pela grande mídia. Elas fazem o uso da linguagem verbal e não verbal para criar sentidos dúbios. No primeiro, a propaganda trabalha com os significados da palavra cardápio, a ambiguidade acaba trazendo outros sentidos para essa palavra e, no contexto aplicado, comete uma violência contra a mulher. Além disso, é uma propaganda estritamente machista. No segundo texto, mais uma vez, a mulher se torna vítima dessa prática de violência e se transforma apenas em sujeito-corpo.</li><li>• O texto três é um artigo de opinião, nesse modelo de escrita a autora, além de destacar sua opinião sobre o assunto tratado, traz informações importantes para enriquecer o conhecimento dos estudantes, pois apresenta diversas estratégias para argumentar.</li><li>• Por último, o texto selecionado é um poema, nele a autora “brinca” com as palavras e representa, por meio de sua subjetividade, a existência de diversas mulheres que sofrem pelo mundo (amadas, violadas, violentadas, sem voz, sem liberdade etc.) contribuindo, também, para a reflexão sobre a violência contra a mulher.</li><li>• Nas discussões sobre a temática que os textos fomentam, a Lei Federal n.º 18.447/15 – Maria da Penha poderia ser inserida para que os estudantes avaliem sua importância e necessidade no contexto social atual, considerando a construção histórica da mulher em sociedade e sua luta pela igualdade de direitos. Paralelamente, podem ser trabalhados conteúdos relacionados à disciplina de Língua Portuguesa, como: finalidade do texto, argumentos dos textos, operadores argumentativos, o uso do verbal e do não verbal, a exploração do léxico, marcas linguísticas, entre outros, de acordo com a necessidade dos estudantes e planejamento estabelecido pelo professor.</li></ul>
--	--	--	--

## SUGESTÃO DE RECURSOS (MATERIAL COMPLEMENTAR)

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Cadernos de Expectativas de Aprendizagem de Língua Portuguesa**. Curitiba, 2012.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Diretrizes Curriculares Orientadoras Estaduais de Língua Portuguesa**. Curitiba, 2008.

**Breve comentário sobre a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena aos alunos de ensino fundamental e médio, tendo por base a Lei Federal n.º 9394/96 e demais legislações pertinentes.** Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/24142/breve-comentario-sobre-a-obrigatoriedade-do-ensino-da-historia-e-cultura-afrobrasileira-e-indigena-aos-alunos-de-ensino-fundamental-e-medio-tendo-por-base-a-lei-federal-n-9394-96-e-demais-legislacoes-pertinentes>>. Acesso em: 28 abr. 2017.

**Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica:** diversidade e inclusão. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=17212-diretrizes-curriculares-nacionais-para-educacao-basica-diversidade-e-inclusao-2013&category\\_slug=marco-2015-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=17212-diretrizes-curriculares-nacionais-para-educacao-basica-diversidade-e-inclusao-2013&category_slug=marco-2015-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 28 abr. 2017.

**Plano nacional de implementação das diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnicorraciais e para o ensino de história e cultura afrobrasileira e africana.** Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=10098-diretrizes-curriculares&category\\_slug=fevereiro-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10098-diretrizes-curriculares&category_slug=fevereiro-2012-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 20 abr. 2017.

**Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.** Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=16490-res02-05062012-diretrizes-curriculares-educacao-ambiental&category\\_slug=outubro-2014-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16490-res02-05062012-diretrizes-curriculares-educacao-ambiental&category_slug=outubro-2014-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 19 abr. 2017.

**Educação Ambiental – publicações:** Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=13639%3Aeducacao-ambiental-publicacoes&catid=194%3Asecad-educacao-continuada&Itemid=913](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=13639%3Aeducacao-ambiental-publicacoes&catid=194%3Asecad-educacao-continuada&Itemid=913)>. Acesso em: 19 abr. 2017.

**Respeite meus cabelos brancos!** Disponível em: <<http://portaldoprofessor.mec.gov.br/fichaTecnicaAula.html?aula=5343>>. Acesso em: 17 abr. 2017.

**Educação Ambiental:** as ações de Educação Ambiental da SEED se fundamentam na legislação ambiental, com articulação das Secretarias Estaduais, para promover a reflexão e o entendimento crítico da realidade socioambiental em que estamos inseridos. [...] Conheça a seguir, as ações e programas desenvolvidos pela Educação

Ambiental. Disponível em:  
<<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=607>>. Acesso em: 28 abr. 2017.

**Educação para o Envelhecimento Digno e Saudável:**  
Uma Questão Curricular. Disponível em:  
<<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1272>>. Acesso em: 28 abr. 2017.

**Educação das Relações Etnicorraciais e Afrodescendência.** Disponível em:  
<<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=559>>. Acesso em: 28 abr. 2017.

**Gênero e Diversidade Sexual.** Disponível em:  
<<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=550>>. Acesso em: 28 abr. 2017.

**Recursos Didáticos - Cadernos Temáticos - Desafios Educacionais Contemporâneos.** Disponível em:  
<<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=18>>. Acesso em: 28 abr. 2017.

para-educacao-basica-diversidade-e-inclusao-2013&category\_slug=marco-2015-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 28 abr. 2017.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.** Disponível em:  
<[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=16490-res02-05062012-diretrizes-curriculares-educacao-ambiental&category\\_slug=outubro-2014-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16490-res02-05062012-diretrizes-curriculares-educacao-ambiental&category_slug=outubro-2014-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 19 abr. 2017.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Cadernos de Expectativas de Aprendizagem de Língua Portuguesa.** Curitiba, 2012.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede estadual de Ensino – Língua Portuguesa.** Curitiba, 2008.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica:** diversidade e inclusão. Disponível em:  
<[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=17212-diretrizes-curriculares-nacionais-](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=17212-diretrizes-curriculares-nacionais-)

## 12. MATEMÁTICA

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica – DCNEB colocam que:

na organização e gestão do currículo, as abordagens disciplinar, pluridisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar requerem a atenção criteriosa da instituição escolar, porque revelam a visão de mundo que orienta as práticas pedagógicas dos educadores e organizam o trabalho do estudante (BRASIL, 2013, p. 27).

Na sequência, lemos que “a perspectiva da articulação interdisciplinar é voltada para o desenvolvimento não apenas de conhecimentos, mas também de habilidades, valores e práticas” (Ibidem, 2013, p. 34), que se efetivam nas instituições de ensino por meio da Base Nacional Comum e pela Parte Diversificada que enriquece e complementa a base comum. Ambas estão prescritas na Lei Nº 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

Entende-se por Base Nacional Comum na Educação Básica,

os conhecimentos, saberes e valores produzidos culturalmente, expressos nas políticas públicas e que são gradus nas instituições produtora dos conhecimentos científicos e tecnológicos; no mundo do trabalho; no desenvolvimento das linguagens; nas atividades desportivas e corporais; na produção artística; nas formas diversas e exercícios de cidadania; nos movimentos sociais [...] que assim se traduzem:

I – na Língua Portuguesa;

II – na Matemática;

III – no conhecimento do mundo físico, natural, da realidade social e política, especificamente do Brasil, incluindo-se o estudo da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;

IV – na Arte em suas diferentes formas de expressão, incluindo-se a música;

V – na Educação Física;

VI – no Ensino Religioso.

Observamos que as Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica do Estado do Paraná de Matemática – DCOE,

propõe-se uma reorientação na política curricular com o objetivo de construir uma sociedade justa, onde as oportunidades sejam iguais para todos. [...] [O] conhecimento produzido pela humanidade que na escola [deve ser] veiculado pelos conteúdos das disciplinas escolares. Assumir um currículo disciplinar significa dar ênfase à escola como lugar de socialização do conhecimento. [...] Os conteúdos disciplinares devem ser tratados, na

escola, de modo contextualizado, estabelecendo, entre eles, relações interdisciplinares (PARANÁ, 2008, p. 14).

Assim, para uma formação integral do cidadão nas instituições de ensino faz-se necessário observar os conhecimentos disciplinares bem como as legislações vigentes.

No ensino e na aprendizagem de Matemática, as legislações obrigatórias, podem e devem ser efetivadas em sala de aula. No entanto, por não fazerem parte do rol de conteúdos matemáticos historicamente construídos, elas podem ser abordadas em uma perspectiva contextual e interdisciplinar. É problematizando uma situação que as legislações podem ser contempladas, suscitando assim, discussões e reflexões a respeito. Dentro dos conteúdos estruturantes de matemática, o *tratamento da informação* é o que mais viabiliza e sustenta essas abordagens.

Nas DCOE de Matemática assume-se a Educação Matemática como campo de estudos que possibilita ao professor balizar sua prática docente em uma ação que leve em consideração, além dos conhecimentos matemáticos, os aspectos cognitivos, as questões sociais, culturais,

econômicas, políticas, entre outras. As tendências metodológicas do campo da Educação Matemática apontadas nessas DCOE, tais como resolução de problemas, modelagem matemática, mídias tecnológicas, etnomatemática, história da matemática e investigação matemática permitem abordar os conhecimentos matemáticos de forma interdisciplinar e contextualizada.

Nessa perspectiva, os diferentes contextos, as múltiplas relações interdisciplinares, manifestados, muitas das vezes em problematizações, permitem trazer aspectos, considerações que tratem de uma determinada legislação e sua relevância na formação do estudante, reforçando, também, o papel social da matemática.

Com relação às leis obrigatórias para a efetivação do processo de ensino e de aprendizagem seguem algumas sugestões para articulá-las ao desenvolvimento dos conhecimentos matemáticos estudados em sala de aula.

(Continua)

CONTEÚDOS ESTRUTURANTES	CONTEÚDOS BÁSICOS	LEGISLAÇÃO	POSSIBILIDADE DE ABORDAGEM E DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO
Tratamento da Informação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Dados;</li><li>• Tabelas;</li><li>• Gráficos;</li><li>• Porcentagem.</li></ul>	Educação Ambiental <ul style="list-style-type: none"><li>• Lei Federal n.º 9.795/99;</li><li>• Lei Estadual n.º 17.505/13.</li></ul>	Tratam das questões ambientais, podem ser abordadas nas aulas de matemática por meio de coletas de dados, por exemplo. Nesse processo de investigação, essa coleta pode servir para a realização de pesquisas interdisciplinares, que possibilitam a melhoria da aprendizagem do conteúdo estruturante tratamento da informação e seus desmembramentos.
Tratamento da Informação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Dados;</li><li>• Tabelas;</li><li>• Gráficos;</li><li>• Porcentagem.</li></ul>	Estatuto do Idoso <ul style="list-style-type: none"><li>• Lei Federal n.º 10.741/2003.</li></ul>	Tratam de aspectos relacionados ao Estatuto do Idoso. Sendo possível realizar a sua abordagem, também, por meio do conteúdo estruturante tratamento da informação.
Números e Álgebra; Grandezas e Medidas; Geometrias.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Números Naturais;</li><li>• Números Fracionários;</li><li>• Medidas de Comprimento;</li><li>• Medidas de Área;</li><li>• Medidas de Ângulos;</li><li>• Medidas de Tempo;</li><li>• Geometria Plana;</li><li>• Geometria Espacial.</li></ul>	História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena <ul style="list-style-type: none"><li>• Lei Federal n.º 11.645/08.</li></ul>	Trata dos aspectos da História e da Cultura Afro-brasileira e Indígena pode ser contemplada em aulas de matemática a partir de um contexto, seja ele um problema, um texto, uma imagem etc.; por meio desses contextos é possível estudar as <i>geometrias</i> , particularmente a geometria plana e a espacial; com relação às <i>grandezas e medidas</i> , é possível realizar cálculos investigando desenhos e símbolos existentes nas cestarias, na arquitetura, na escultura de origem africana e indígena, nos movimentos e gestos de danças africanas e indígenas etc. Tais contextos abrem inúmeras possibilidades de trabalhos para a sala de aula, o que permite reforçar a contribuição desses povos na formação, na cultura e nos costumes do povo brasileiro.



(Continuação)

Números e Álgebra; Tratamento da Informação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Regra de três simples;</li><li>• Regra de três Composta;</li><li>• Porcentagem;</li><li>• Estatística;</li><li>• Estudo das Probabilidades;</li><li>• Juros simples;</li><li>• Juros Compostos;</li><li>• Matemática Financeira.</li></ul>	Educação Fiscal <ul style="list-style-type: none"><li>• Decreto n.º 1.143/99;</li><li>• Portaria Interministerial MF/MEC n.º 413/02;</li></ul>	Tratam da Educação Fiscal, podem ser discutidas em aulas de matemática por meio dos conteúdos de porcentagem, estatísticas, probabilidades, juros simples e composto, regra de três simples e composta, matemática financeira, entre outros.
---	--	--	--

Essas são algumas sugestões de como o professor de matemática, ao elaborar seu Plano de Trabalho Docente, poderá incluir e discutir aspectos das legislações obrigatórias articuladamente ao desenvolvimento dos conhecimentos matemáticos em sala de aula. No entanto, cabe reforçar que, na organização curricular disciplinar do Estado do Paraná descrita nos documentos orientadores, o ponto de partida deve ser os conhecimentos matemáticos historicamente produzidos, porém, desenvolvidos em uma perspectiva interdisciplinar e contextual (PARANÁ, 2008). Assim, é possível tratar dos conhecimentos matemáticos e realizar uma discussão de alguns aspectos das leis obrigatórias que devem ser observadas na Educação Básica e que estão de alguma forma, imbricados no cotidiano dos alunos.

## REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério da educação Básica. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica/Ministério da Educação**. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação do Paraná. **Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede Estadual de Ensino – Matemática**. Curitiba: SEED/DEB-PR, 2008.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado da Educação. **Caderno de Expectativas de Aprendizagem – Matemática**. Curitiba: SEED/DEB-PR, 2012.

### 13. QUÍMICA

Com o avanço tecnológico e a necessidade de produção de novos materiais, a Química se desenvolveu na área de materiais sintéticos e processos de produção. Esta característica está evidenciada no conteúdo estruturante Química Sintética, contemplado na Diretriz Curricular Orientadora Estadual da Educação Básica para a disciplina de Química.

A Química tem forte presença no suprimento de demanda de novos produtos, que é cada vez maior nas áreas que surgiram nos últimos anos, como por exemplo, biotecnologia, química fina, pesquisas direcionadas para oferta de alimentos e medicamentos, nanotecnologia, entre outras. Essas questões podem e devem ser abordadas nas aulas de Química por meio de uma estratégia metodológica que propicie a discussão de aspectos sócio-científicos, ou seja, de questões ambientais, políticas, econômicas, éticas, sociais e culturais relativas à ciência e a tecnologia. (PARANÁ, 2008c, p.56)

A compreensão da dinâmica das transformações químicas naturais e das geradas pela ação humana,

possibilita ao aluno uma postura mais crítica em relação às suas decisões frente às questões sociais.

Neste aspecto, a disciplina de Química por meio da contextualização pode abordar questões relacionadas ao meio ambiente, por exemplo, contemplando a legislação específica, como poluição atmosférica e aquecimento global, consumo sustentável, reutilização e reciclagem de materiais, entre outros, e as relações destas ações humanas nos impactos ambientais.

Os conteúdos específicos e encaminhamentos metodológicos a serem utilizados devem constar no Plano de Trabalho Docente do professor, considerando a interdisciplinaridade e a contextualização.

Na sequência, apresentam-se algumas possibilidades de articulação dos conteúdos com as legislações específicas. Estes exemplos ilustram possibilidades concretas de se contemplar algumas legislações em sala de aula. Para auxiliar nesta tarefa é indicado abaixo um referencial mínimo disponível na Biblioteca do Professor, bem como alguns periódicos on-line que podem subsidiar a pesquisa na hora-atividade.

(Continua)

CONTEÚDOS ESTRUTURANTES	CONTEÚDOS BÁSICOS	CONTEÚDOS ESPECÍFICOS	LEGISLAÇÃO	POSSIBILIDADES DE ABORDAGEM E DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO
Matéria e sua Natureza; Biogeoquímica; Química Sintética.	Matéria	Tabela periódica.	Educação Ambiental (Lei n.º 9.795/1999).	Os elementos químicos presentes na tabela periódica e as relações com as questões de poluição ambiental - poluição hídrica, do solo e do ar.
	Radioatividade	Emissões radioativas.	Educação Ambiental (Lei n.º 9.795/1999).	As relações do uso da energia nuclear como fonte de produção de energia elétrica e as consequências desta produção no meio ambiente.
	Gases	Propriedades dos gases.	Educação Ambiental (Lei n.º 9.795/1999).	Propriedades dos gases, a poluição atmosférica e o aquecimento global.
	Funções Químicas	Funções orgânicas – polímeros.	Educação Ambiental (Lei n.º 9.795/1999).	A produção de plásticos, sua utilização na sociedade, o consumo, a reciclagem e os impactos ambientais.
	Funções Químicas	Funções orgânicas – compostos orgânicos.	Educação em Direitos Humanos (Decreto n.º 7.037/2009).	O uso dos agrotóxicos, o cultivo de sementes transgênicas, suas implicações socioambientais e o direito de escolha do cidadão.
	Reações Químicas	Equações termoquímicas – calorías.	Educação alimentar (Lei n.º 11.947/2009).	As relações dos conceitos de termoquímica com o poder calórico dos alimentos.
	Funções Químicas	Funções Orgânicas – carboidratos, lipídios, proteínas e vitaminas.	Educação alimentar (Lei n.º 11.947/2009).	A composição química dos alimentos e as relações com a saúde. A importância de se ter uma dieta balanceada.
	Funções Químicas	Funções Orgânicas – álcoois.	Educação para o Trânsito (Lei n.º 9.503/1997).	O uso de bebidas alcoólicas, os efeitos no organismo e as consequências de dirigir sob o efeito de álcool.

(Continuação)

Matéria e sua Natureza;	Reações Químicas	Reações de oxirredução	Educação para o Trânsito (Lei n.º 9.503/1997).	A reação de oxirredução dos bafômetros descartáveis e a identificação da quantidade de álcool no sangue.
	Funções Químicas	Funções Orgânicas compostos orgânicos	– Estatuto do idoso (Lei n.º 10.741/2003).	A identificação da composição química dos medicamentos, o processo de produção e as relações quanto à acessibilidade, às necessidades sociais e a qualidade de vida dos idosos.

## SUGESTÃO DE RECURSOS (MATERIAL COMPLEMENTAR)

BAIRD, C. **Química Ambiental**. Porto Alegre: Bookman, 2002.

DELIZOICOV, D; ANGOTTI, J; PERNAMBUCO, M. **Ensino de Ciências**: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002.

MALDANER, O. **A formação inicial e continuada de professores de Química**. Ijuí: Editora Unijuí, 2003.

SCHNETZLER, R; SANTOS, W. **Educação em Química**: compromisso com a cidadania. Ijuí: Editora Unijuí, 2003.

VANIN, J. **Alquimistas e Químicos**: o passado, o presente e o futuro. São Paulo: Moderna, 2005.

### • Periódicos *on-line*

Investigações em Ensino de Ciências:  
<<http://www.if.ufrgs.br/ienci/>>

Química Nova na Escola: <<http://qnesc.sbq.org.br/>>

Alexandria: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/alexandria>>

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. **LDB – Lei n.º 9394/96**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional da Educação. Câmara Nacional de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação do Paraná. **Diretrizes Curriculares da Educação Básica**. Curitiba: DEB, 2008a.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação do Paraná. **Diretrizes Curriculares da Educação Básica – Química**. Curitiba: DEB, 2008b.

## 14. SOCIOLOGIA

Toda a prática pedagógica deve seguir os princípios que norteiam as constantes das Diretrizes Curriculares Nacionais, entre os quais se destacam: a valorização da atividade político-cidadã; a compreensão da importância do trabalho como princípio educativo e de seu impacto sobre a vida social; a valorização da pesquisa e da ciência; a viabilização do diálogo com as especificidades das diferentes culturas, segundo critérios de faixa etária, classe social e região; o respeito às diferenças, a diversidade étnica, religiosa, política, social, cultural, de gênero, orientação sexual, liberdades individuais e a utilização racional das tecnologias e das práticas culturais próprias ao mundo contemporâneo (BRASIL, 2013).

Ainda que sujeita a diferentes correntes e vertentes teóricas, a Sociologia possui como objeto central de suas reflexões, as relações humanas estabelecidas nas diferentes sociedades, em contextos históricos e espaços diversos, mas que considera também, o ser humano como protagonista, como um agente transformador da realidade.

Neste sentido, a Sociologia como uma ciência que estuda a sociedade, as relações humanas e os processos que interligam os indivíduos em associações, grupos e instituições, assume especial relevância como abordagem da realidade social. Por meio de seus métodos de investigação científica, procura-se compreender e explicar as estruturas da sociedade, criando conceitos e teorias a fim de manter ou alterar as relações de poder nela existentes. Como disciplina do currículo, a Sociologia tem por objetivo suscitar uma compreensão crítica e coerente da realidade, que leve a uma prática de estranhamento e desnaturalização dos fenômenos sociais, fazendo do senso comum, da intolerância, dos preconceitos, dos estereótipos e dos estigmas, objetos de sua leitura crítica.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, a educação se revela como um elemento essencial para a formação do cidadão enquanto sujeito de direitos, isto é, aquela pessoa que se sente responsável pelo projeto de sociedade à qual pertence. Neste sentido, a escola enquanto instituição responsável pela integração e maior identificação dos sujeitos com o sistema social, também possui um papel fundamental no que se refere a

fortalecimentos de ações que se destinam a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, de liberdade, de bem-estar, de desenvolvimento da igualdade como valores supremos de uma sociedade solidária, pluralista e sem preconceitos, com senso de justiça que se fundamenta em princípios fundamentais da dignidade da pessoa humana.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB/96) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM, 2012), devem ser contempladas na Educação Básica temáticas relativas às manifestações culturais regionais, à "História e Cultura Afro-Brasileira" (Lei nº 10.639/03) e "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena" (Lei nº 11.645/08), como elementos fundamentais para o convívio com as diversidades sociais, culturais, étnico-raciais, de gênero, de orientação sexual, linguística, deficiências, assim como as demais legislações obrigatórias.

Com base nesta premissa é que a disciplina de Sociologia busca promover, por meio de seus conteúdos, um processo de ensino e aprendizagem com vistas à formação humana integral dos sujeitos, sem preconceitos de origem, etnia, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de

discriminação; além de consagrar o princípio da prevalência dos direitos humanos em todas as relações sociais.

Portanto, em relação aos chamados temas sociais contemporâneos e as legislações obrigatórias vigentes, os conteúdos disciplinares da Sociologia possibilitam realizar um trabalho com os estudantes, permitindo a discussão e a reflexão de diversas temáticas, de maneira interdisciplinar. Neste sentido, sugerem-se algumas possibilidades de abordagens e encaminhamentos, de apenas algumas legislações, partindo de alguns conteúdos básicos da disciplina. Ressalta-se, ainda que, essas abordagens são apenas sugestões, e, a definição das temáticas assim como das Legislações, devem ser uma escolha do professor em seu Plano de Trabalho Docente (PTD), partindo assim, de uma contextualização, estando de acordo com a Proposta Pedagógica Curricular (PPC) e com o Projeto Político Pedagógico (PPP) da instituição escolar.



(Continua)

CONTEÚDOS ESTRUTURANTES	CONTEÚDOS BÁSICOS	POSSIBILIDADE DE CONTEÚDO ESPECÍFICO	LEGISLAÇÃO	POSSIBILIDADES DE ABORDAGEM E DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO
Cultura e Indústria Cultural.	Desenvolvimento antropológico do conceito de cultura e sua contribuição na análise das diferentes sociedades.	* Processo de formação do sujeito com vistas à transformação da cultura em relação à educação para o trânsito.	Lei Federal n.º 9.503/97 Código de Trânsito Brasileiro – educação para o trânsito.	Sugere-se, para tratar deste conteúdo, primeiramente abordar como se dá o desenvolvimento e a transformação da cultura em uma determinada sociedade. Em seguida possibilitar aos alunos a compreenderem que o Código de Trânsito Brasileiro foi desenvolvido para atender, também questões socioeconômicas oriundas do sistema capitalista, tais como, as demandas das grandes indústrias automobilísticas que se instalaram no Brasil bem como ao crescimento urbano desenfreado. Visita técnica ao DETRAN mais próximo.
Direitos, Cidadania e Movimentos Sociais.	A questão ambiental e os movimentos ambientalistas.	*Questões ambientais e o crescimento urbano acelerado.	Lei Federal n.º 9.795/99 – Dec. 4.201/02 Educação Ambiental. Lei Estadual n.º 17.505/13 Educação Ambiental.	Propõe-se trabalhar com o fato de que o Brasil tendo a maior biodiversidade do mundo (Amazônia), e por sua vez, tem também o maior problema ambiental do planeta. Fato que envolve questões sociais de sustentabilidade dos posseiros, meeiros, arrendatários, acampados, assentados, reassentados atingidos por barragens, agricultores familiares, vileiros rurais, povos das florestas, indígenas, descendentes negros provenientes de quilombos, pescadores, ribeirinhos, e outros. E ainda têm-se o crescimento desordenado e acelerado dos centros urbanos, revelando a necessidade urgente do desenvolvimento de políticas públicas ambientais. Nesta perspectiva, deve-se propor a discussão e análise do assunto. Filme: Uma Verdade Inconveniente.

(Continuação)

Cultura e Indústria Cultural.	Diversidade Cultural Brasileira.  Cultura Indígena.	*A contribuição da cultura Indígena na formação da sociedade brasileira.	Lei Federal n.º 10.639/03 – História e Cultura Afro-Brasileira.  Lei Federal n.º 11.645/08 – História e Cultura Afro-brasileira e Indígena.	Ao trabalhar este conteúdo é importante ressaltar aos estudantes que acerca da contribuição dos povos indígenas na formação da sociedade brasileira. Temos hoje um país multicultural e, isso se deve, sobretudo, à presença de centenas de grupos indígenas que habitam seu território. A contribuição desses povos vai além da arte, das espécies domesticadas e técnicas de manejo do ambiente, uma vez que contribuíram com sua diversidade cultural e linguística, as quais influenciariam os modos de ser da população mestiça que, a partir da mistura de diferentes matrizes, caracterizaria a população brasileira atual.
Direitos, Cidadania e Movimentos Sociais.	Direitos Humanos.  Direitos Cívicos, Políticos e Sociais.	*Família e suas responsabilidades com os idosos.	Lei Federal n.º 10.741/03 Estatuto do Idoso.  Lei Estadual n.º 17.858/13 Política de Proteção ao Idoso.	Como o Brasil é o país que tem o maior processo de envelhecimento do continente latino americano, políticas públicas passaram a ser desenvolvidas em prol do cuidado destes. Tais como as responsabilidades da família para com os idosos tornaram-se lei, com a proposta de proteção a estes. Porém deve-se trazer a discussão, os interesses socioeconômicos e políticos que conduziram a efetivação da legislação no país, como redução de gastos com aposentadoria por tempo de serviço e idade, bem como nos cuidados com a saúde dos Idosos, que envolvem estrutura hospitalar e medicação.

(Continuação)

<p>Processo de Socialização e as Instituições Sociais.</p>	<p>Instituição Escolar/Religiosa/Familiar. Instituições de reinserção: prisões, educandários, manicômios.</p>	<p>*Sociedade contemporânea e a questão das drogas no ambiente escolar.</p>	<p>Lei Federal n.º 11.343/06 Prevenção ao Uso Indevido de Drogas.  Lei Estadual n.º 17.650/13 Programa de Resistência às Drogas e à Violência.</p>	<p>O fenômeno das drogas envolve múltiplos aspectos, tais como: psicológicos, sanitários, educativos, políticos e sociais, exigindo integralidade de saberes no que se refere a ações preventivas, de controle e de tratamento. O Brasil lidera o ranking de maior consumidor de drogas do mundo, e segundo o Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas, uma em cada três escolas convivem com o tráfico de drogas. Nesta perspectiva, deve-se abordar o assunto como uma questão de cunho social, possibilitando aos estudantes compreenderem que o problema das drogas envolve demandas socioeconômicas e políticas, as quais podem contribuir com o desenvolvimento da Prevenção do Uso Indevido de Drogas, por meio de investimento em educação e saúde pública, principalmente, bem como uma reestruturação nas legislações que tratam das drogas ilícitas no país, enfocando na discussão do que é “droga ilícita” e “droga lícita” mostrando também os interesses econômico das grandes indústrias farmacêuticas ao ser determinado pelas legislações o que é considerado droga lícita ou ilícita para uma sociedade.</p>
--	---	---	--	--

(Continuação)

<p>Direitos, Cidadania e Movimentos Sociais.</p> <p>Cultura e Indústria Cultural.</p> <p>Poder, Política e Ideologia.</p>	<p>Direitos Humanos.</p> <p>Questões de Gênero.</p> <p>As expressões da violência nas sociedades contemporâneas</p>	<p>*Mulher e a Política</p> <p>*Mulher e o Mercado de trabalho.</p> <p>*Mulher e a Violência doméstica.</p>	<p>Lei Federal n.º 11.340/06 Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.</p> <p>Lei Federal n.º 18.447/15 Semana Estadual Maria da Penha nas Escolas.</p> <p>Lei Estadual n.º 16.454/10 de 17 de maio de 2010.</p> <p>Resolução n.º 12, de 16 de janeiro de 2015 – Dia Estadual de Combate a Homofobia.</p>	<p>Como a participação das mulheres na vida pública tem por objetivo o enfrentamento e o desafio de promover a igualdade da presença das mulheres nos espaços de poder e de decisão de maneira ampla e efetiva. Portanto, que se realizem discussões e reflexões sobre as mudanças que devem ocorrer em variadas esferas sociais: culturais, educacionais, legislativas e institucionais.</p> <p>A inserção da mulher no mercado de trabalho decorre de uma necessidade inerente a sociedade capitalista. Apesar de alguns avanços, muito ainda há que ser realizado para que sejam assegurados. Mesmo com o aumento da escolaridade e da qualificação profissional, as mulheres continuam sofrendo discriminação, pois, muitas delas continuam ainda recebendo menores salários e atribuições menos valorizadas em relação aos cargos dos homens. Isso demonstra que vivemos num processo de desigualdade de gêneros. Porém faz-se necessário uma discussão sobre a importância da mulher para o desenvolvimento econômico e político na sociedade.</p> <p>A questão da violência contra a mulher perpassa por uma reflexão acerca da construção histórica da dominação de um gênero sobre o outro. Portanto, é importante o processo de naturalização do significativo elemento da dominação-exploração exercida sobre as mulheres, cuja intensidade varia de sociedade para sociedade.</p> <p>Visita à delegacia da mulher Entrevista com uma mulher que exerce cargo político.</p>
---	---	---	---	--

(Continuação)

<p>Processo de Socialização e as Instituições Sociais.</p>	<p>Instituição Escolar/Familiar.</p>	<p>*Violência doméstica contra a criança e o adolescente.</p>	<p>Lei Federal n.º 11.525/07 Direito da Criança e do Adolescente. Lei Estadual n.º 17.335/12 – Programa de Combate ao <i>Bullying</i>.</p>	<p>A violência doméstica é um fenômeno complexo o qual possuem inúmeras e de difícil definição. Porém, suas consequências são devastadoras para as vítimas, pois causam, além de problemas físicos, também psicológicos quase que irreparáveis, porque geralmente os agressores são muito próximos da vítima. Ao contrário do que se pensa as desigualdades sociais não são fatores determinantes da violência doméstica, pois esta se encontra presente em todas as classes sociais. Leitura de textos afins, contextualização, proposição e análise.</p>
<p>Direitos, Cidadania e Movimentos Sociais.</p>	<p>Direitos Civis, Políticos e Sociais. Direitos Humanos.</p>	<p>*Agricultura Familiar e a alimentação escolar. *Indústria alimentícia e o processo de consumismo.</p>	<p>Lei Federal n.º 11.947/09 Educação alimentar nutricional.</p>	<p>*Com o reconhecimento da alimentação como um direito humano fundamental, faz-se necessário que sejam atendidas as necessidades nutricionais dos estudantes, para que estes possam ter um bom rendimento no processo de aprendizagem e também para promover hábitos alimentares saudáveis. *Para trabalhar com essa questão é importante que o professor (a) possua conhecimento a priori acerca dos Direitos da Criança e do Adolescente para fomentar, discussões e reflexões sobre o impacto da publicidade e da comunicação mercadológica voltada à este público. Visita a uma propriedade de Agricultura Familiar Documentário: “Muito Além do Peso” Filme: Criança a Alma do Negócio</p>

(Continuação)

Direitos, Cidadania e Movimentos Sociais.	Direitos Humanos.	* Conceito e processo histórico dos Direitos Humanos.  *Direitos Humanos e os Grupos Vulneráveis da sociedade.	Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos 2006 – Ministério da Educação.  Decreto n.º 7.037/09: Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH 3) – educação em direitos humanos.	É importante que se discuta conceitualmente acerca do que significa Direitos Humanos. Como no Brasil a questão dos direitos Humanos é marcada por inúmeras contradições, faz-se necessário fazer uma retomada histórica acerca do processo histórico dos direitos humanos no país, bem como trazer para a reflexão se os Direitos Humanos, no sejam uma arma eficaz de defesa dos sujeitos não apenas nas ditaduras, pois os menos favorecidos socialmente costumam ser menos respeitados pela polícia do que os mais abastados. Leitura de textos afins, contextualização, proposição e análise.
---	-------------------	--	---	--

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica/Ministério da Educação**. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

DEMO, Pedro. **Educação & conhecimento – relação necessária, insuficiente e controversa**. Petrópolis: Vozes, 2001.

FAZENDA, Ivani C. **Integração e interdisciplinaridade no ensino brasileiro: efetividade ou ideologia**. São Paulo: Loyola, 1979.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Diretrizes Curriculares Orientadoras da Educação Básica para a Rede Estadual de Ensino – Sociologia**. Curitiba, 2008.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, **Lei n.º 9.394**, de 20 de dezembro de 1996.

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
BÁSICA**

**COORDENAÇÃO DE CURRÍCULO  
– 2018 –**